



澳門特別行政區 立法會會刊

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第四屆立法會 第二立法會期 (二零一零—二零一一)
IV LEGISLATURA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (2010-2011)

第一組 第 IV-49 期
I Série N.º IV-49

Data: 19 de Julho de 2011

Início da reunião: 15:00h

Termo da reunião: 17:35h

Local: Sala do Plenário do Edifício da Assembleia Legislativa, sito nos Aterros da Baía da Praia Grande, Praça da Assembleia Legislativa.

Presidente: Lau Cheok Va

Vice-Presidente: Ho Iat Seng

Primeiro-Secretário: Chui Sai Cheong

Segundo-Secretário: Kou Hoi In

Deputados presentes: Lau Cheok Va, Ho Iat Seng, Chui Sai Cheong, Kou Hoi In, Fong Chi Keong, Kwan Tsui Hang, Ng Kuok Cheong, Vitor Cheung Lup Kwan, Tsui Wai Kwan, Chan Chak Mo, Cheang Chi Keong, Au Kam San, Wong Hin Fai, Ung Choi Kun, José Maria Pereira Coutinho, Chui Sai Peng, Leong On Kei, Chan Meng Kam, Lee Chong Cheng, Ho Sio Kam, Lau Veng Seng, Mak Soi Kun, Chan Wai Chi, Ho Ion Sang, Chan Mei Yi e Tong Io Cheng.

Deputados ausentes: Leonel Alberto Alves, Lam Heong Sang e Sio Chi Wai.

Convidados:

Fong Man Chong, Comissário contra a Corrupção;
Kuan Kun Hong, Adjuntos do Comissário Contra a Corrupção;
Sam Vai Keong, Chefe do Gabinete do Comissariado contra a Corrupção.

Ordem do Dia:

Ponto único: Apresentação, discussão e votação na generalidade da proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 10/2000 (Comissariado contra a Corrupção da Região Administrativa Especial de Macau)”.

Sumário: Intervenções no período de Antes da Ordem do Dia dos Srs. Deputados Chan Meng Kam, Leong On Kei, Ung Choi Kun, Au Kam San, Ng Kuok Cheong, Chan Wai Chi, Kwan Tsui Hang, Lee

Chong Cheng, Lau Veng Seng, Chan Mei Yi, José Pereira Coutinho, Ho Ion Sang, Mak Soi Kun, Chui Sai Peng e Tong Io Cheng; Apresentação, discussão e votação na generalidade da proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 10/2000.

Acta:

Presidente: Srs. Deputados.

Boa tarde! Agora vamos iniciar a reunião de hoje. Hoje há quinze deputados que pediram para se pronunciar no período de antes da ordem do dia. Primeiro, vou passar a palavra ao Sr. Deputado Chan Meng Kam.

Chan Meng Kam: Obrigado Sr. Presidente.

A elaboração do projecto do Novo Terminal Marítimo da Taipa foi concedida, em 2004, à sociedade “*Profabril Asiaconsult, Limitada*” (*Profabril*). Em 2005, avançou-se com o concurso público para as obras de construção daquele terminal, acabando a “PAL Ásia Consultores Limitada” (Ásia Consultores), empresa pertencente à “*Profabril*”, como adjudicatária dessas obras. O projecto sofreu inúmeras alterações, ao longo de 5 anos, com as empresas construtoras a mudar, umas a seguir às outras, para além da grande falta de coordenação das obras. E, mais ainda, como as obras foram realizadas separadamente, a sua conclusão foi sendo constantemente adiada, assim como aumentaram bruscamente as despesas suportadas pelo erário público. Isto é incrível! As despesas atingiram já cerca de 2.600 milhões de patacas e o problema que mais críticas mereceu foi a empresa ter deixado por concluir as obras, quer da construção parcial do terminal, com um valor de adjudicação de 499 milhões e 800 mil patacas, quer da construção do parque de estacionamento subterrâneo, quer ainda da zona comercial do terminal, envolvendo 447 milhões de patacas. Depois do Governo ter procedido ao respectivo pagamento, teve de demolir parte das edificações e proceder à sua reconstrução. No ano passado, foram então adjudicadas as obras de ampliação do terminal, no valor de 1.580 milhões de patacas, exigindo-se a respectiva conclusão até Julho de 2013, prazo que o Governo já autorizou que fosse prorrogado. Entretanto, surgiram conflitos entre o segundo e o terceiro subconcessionários, em relação aos quais foi mesmo iniciada uma acção judicial. Para além disso, houve queixas sobre contratação ilegal de mão-de-obra, apresentadas por alguns cidadãos. Todas estas

confusões estão a criar vários obstáculos à maior obra pública que o Governo está a realizar actualmente, ou seja, às obras de construção do Novo Terminal Marítimo, o que nos leva a firmar que o erário público está a ser gasto de tal forma que até parece que se está a dar dinheiro a toda a gente!

Primeiro, nos vários anos que se seguiram a 2005, as obras de execução do novo terminal foram efectuadas em conformidade com o plano e concepção originais e as obras foram adjudicadas de forma faseada. Em 2005, o Governo da RAEM adjudicou as obras de construção do terminal ao “Consórcio *Wa Kin/China Road and Bridge* – Sociedade de Construções e Fomento Predial de Macau”, pelo montante de 499 milhões e 800 mil patacas. De acordo com o plano original, o pagamento teria lugar em 2005 e 2006, o que significa que as obras deveriam estar concluídas em 2006, no entanto, tal não se verificou, pois o andamento das obras não respeitou a calendarização. As obras prolongaram-se então por 2008 e as empresas de construção asseguraram um montante que ultrapassou os 360 milhões de patacas.

Segundo, devido aos constantes adiamentos, as obras não foram concluídas em 2006. Tendo em conta que a *Cotaijet* e a *Macau Dragon* precisaram de abrir novas rotas marítimas a partir da Taipa, foi necessário construir um terminal provisório na Taipa, cujas obras tiveram lugar em início de 2007. O terminal provisório foi então inaugurado no dia 16 de Outubro de 2007, depois de 5 meses e meio de obras que custaram 218 milhões de patacas. Na altura da inauguração, os jornalistas perguntaram: “este terminal vai ser demolido no futuro, assim sendo, não terá sido muito cara a sua construção?”. Em resposta à pergunta colocada, a Directora da Capitania dos Portos afirmou: “*este terminal vai ser utilizado até finais de 2009 e não se trata de um produto consumível*”. É óbvio que se trata de um terminal provisório, é uma medida provisória, no entanto, o erário público envolvido na sua construção provém dos impostos pagos pela população.

Terceiro, em 2006, as obras de construção do auto-silo subterrâneo do terminal marítimo e da sua zona comercial foram adjudicadas à “Companhia de Construção e Engenharia Omas, Limitada”, pelo montante de 446 milhões e 800 mil patacas, a ser pago em duas prestações, respectivamente em 2006 e 2007, o que significa que as obras deviam estar concluídas em 2007. Porém, o destino foi o mesmo, ou seja, adiamentos sucessivos, que levaram à suspensão das obras a meio do percurso. Até ao dia 26 de Maio do ano passado, o Governo emitiu três despachos, passando os pagamentos de dois para cinco anos, tendo a última prestação de 53 milhões de patacas sido paga no ano passado, ou seja, durante 5 anos foram pagos 374 milhões de patacas.

Embora estas duas obras tenham sido suspensas a meio, o Governo pagou 734 milhões de patacas e, ainda, um montante de 30 milhões, para fiscalização e controlo da qualidade das obras. Há dias, deslocámo-nos ao local e descobrimos que os trabalhadores estavam a demolir algumas edificações já concluídas, por isso, tirámos fotografias. Que se saiba, fizeram aquilo porque as edificações não estavam de acordo com as principais obras de ampliação. É lamentável que o nosso erário público seja gasto desta forma!

Quarto, no 2.º semestre do ano de 2009, realizou-se o concurso público para ampliação das estruturas principais do Novo Terminal Marítimo da Taipa, obras que foram adjudicadas à empresa “*Zhen Hwa Harbour Construction Co., Ltd.*”, pelo montante de 1.580 milhões de patacas; as despesas com a execução das respectivas

fundações, pela “*China Zhong Tie Major Bridge Engineering (Group) Corporation Ltd.*”, ascenderam a 218 milhões e 900 mil patacas; e as despesas com a fiscalização e o controlo de qualidade das respectivas obras, a 35 milhões de patacas. Até ao momento, a despesa global com essa empreitada já atingiu os 1.834 milhões de patacas.

O prazo para a conclusão das obras da responsabilidade da “*Zhen Hwa*” é de 1.088 dias, o que significa que devem estar concluídas em Julho de 2013. No entanto, de acordo com algumas informações, no ano passado, pouco depois do começo das obras, aquela empresa solicitou ao Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas a prorrogação do prazo por mais 3 meses, alegando falta de recursos humanos. A adjudicatária “*Zhen Hwa*” concedeu a empreitada das instalações electromecânicas, pelo montante de 500 milhões de patacas, à “*Consultores e Engenharia JebSen, Limitada*”; de seguida, a empresa “*JebSen*” procedeu à subconcessão daquela empreitada a mais 3 empresas. No pressuposto da inexistência de qualquer contrato de subconcessão com a empresa “*Zhen Hwa*”, a empresa “*JebSen*” concedeu, com base num contrato, as obras de electricidade, pelo montante de 210 milhões de patacas, à “*Guangdong Petrochemical Engineering (Macau) Co. Ltd.*”, cujo pessoal trabalhou para o terminal marítimo durante 11 meses, sem receber um tostão. No entanto, a empresa “*JebSen*” pediu o cancelamento do respectivo contrato e, assim sendo, ambas as partes estão prestes a resolver o caso através do tribunal. Alguns residentes apresentaram queixas sobre a existência de trabalhadores ilegais no estaleiro de obras do terminal. Dizem ainda que todos os dias de manhã muitas pessoas são transportadas até ao terminal para trabalharem, através de uma grande quantidade de barcos de madeira, ao longo da orla marítima de Zhuhai, e que à noite são novamente transportadas para a China Continental. Há dias, fomos averiguar a situação “*in loco*” e assistimos mesmo ao transporte de pessoas através de barcos até ao terminal e tirámos fotografias disso. Será que se trata mesmo de trabalhadores ilegais? Esperamos que as autoridades consigam investigar o caso e encontrar a verdade.

Só a construção de Novo Terminal Marítimo da Taipa já demorou 7 anos. Será que ainda vai ser adiado até aos 10 anos? Sem calcular os custos de concepção da “Companhia de Construção e Fomento Predial Pou Iek, S.A.”, só os custos das obras de construção do referido terminal, adjudicadas ao “Consórcio *Wa Kin/China Road and Bridge* – Sociedade de Construções e Fomento Predial de Macau”, à “Companhia de Construção e Engenharia Omas, Lda”, à “*China Zhong Tie Major Bridge Engineering (Group) Corporation Ltd.*”, etc., rondam já os 2.533 milhões de patacas; ao que acresce ainda o montante de 65 milhões de patacas, relativo aos encargos com a fiscalização e o controlo da qualidade das obras, da responsabilidade da “PAL Ásia Consultores Limitada”, do Instituto para o Desenvolvimento e Qualidade, Macau, do Laboratório de Engenharia Civil de Macau e da CPI – “Consultoria e Projectos Internacionais, Limitada”. Ou seja, um montante total de aproximadamente 2.6 mil milhões de patacas. Contudo, há notícias que apontam que as despesas com a referida construção vão ainda ser reforçadas. Gostaria só de perguntar uma coisa: se este terminal marítimo fosse construído, não por conta do erário público, mas sim por conta dos dirigentes, este repetido reforço de verbas ia acontecer? O Governo da RAEM deve retirar as devidas lições da experiência com este caso e controlar, com rigor, o ritmo de andamento das obras, os materiais usados, a qualidade e a conformidade com os contratos celebrados, no sentido de colmatar as lacunas com as subempreitadas. Para além disso, não deve autorizar com facilidade os pedidos de reforço de verbas e deve acabar com o trabalho ilegal, com vista a

salvaguardar o direito ao emprego dos trabalhadores locais.

Obrigado.

Presidente: Sra. Deputada Leong On Kei.

Leong On Kei: Obrigada Sr. Presidente.

Com vista a oferecer oportunidades de instrução diversificada e a incentivar a aprendizagem permanente dos residentes, o Governo da RAEM vai mobilizar 500 milhões de patacas para a implementação do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo. Estou plenamente de acordo com isso! Ao fim e ao cabo, vai ser concretizado um programa aguardado há muito tempo pela população e, no dia 12 do próximo mês, depois do Governo divulgar os resultados da apreciação das instituições e dos cursos, os residentes podem começar a escolher os que pretendem frequentar, e, creio que, através desses cursos, podem reforçar a sua capacidade técnico-profissional, atingindo assim o objectivo de elevação da sua qualidade de vida. Só que os trabalhadores do sector do jogo não vão sair beneficiados, porque precisam de trabalhar em turnos de 24 horas, o que os impede de frequentar cursos com horários normais, como os outros residentes, portanto, é mesmo difícil poderem ter uma aprendizagem permanente. Assim sendo, é importante que a Administração pondere como oferecer aos trabalhadores do sector do jogo acções de formação com horários mais flexíveis.

Segundo os dados da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, no 4.º trimestre do ano passado, o número de trabalhadores do sector do jogo era de cerca de 44 mil e 800, ou seja, o sector com maior número de trabalhadores, em Macau. Tendo em conta o desenvolvimento contínuo desse sector e as pressões, provenientes do aparecimento do jogo, em várias regiões vizinhas, é óbvio que as empresas estão também a ser cada vez mais exigentes acerca da capacidade dos seus trabalhadores, assim sendo, os profissionais desta área precisam, urgentemente, de elevar a sua qualidade para poderem reforçar a sua competitividade. A implementação do dito programa tem por objectivo, através da frequência de cursos, elevar a competitividade dos residentes de Macau, incluindo os que precisam de trabalhar em turnos, bem como permitir que toda a população possa ter uma aprendizagem permanente. Neste contexto, espero que a Administração possa aproveitar essa política para induzir as instituições de ensino no sentido de criarem cursos com horários mais flexíveis, a fim de permitir que os trabalhadores do sector do jogo beneficiem do programa em causa e que estudem nas horas vagas, elevando assim a sua qualidade e satisfazendo as futuras necessidades do desenvolvimento socioeconómico de Macau.

Para além disso, segundo um estudo feito pelo Instituto Politécnico de Macau (IPM), em 2005, os trabalhadores do sector do jogo não mantêm relações próximas com os seus filhos. Como têm de trabalhar por turnos, sem horário fixo, é muito difícil tratarem dos seus filhos nas horas normais, portanto, a responsabilidade de os educar passou para as escolas ou para outros familiares. Assim, é inevitável que existam dificuldades de comunicação com os filhos e, como forma de compensação, os pais dão-lhes dinheiro, o que só acarreta efeitos adversos, surgindo assim situações de “filhos mimados” e “filhos autoritários”, o que em nada favorece a criação de uma relação filial positiva. Se isto continuar, os prejuízos para a elevação das capacidades dos residentes, em geral, serão, certamente, incalculáveis. Na minha opinião, a Administração deve, através deste Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo, para além de incentivar as instituições a prestarem aos trabalhadores em

causa cursos com horários mais flexíveis, lançar outros que promovam as relações parentais e filiais e ensinem como se deve educar os filhos correctamente, a fim de que os pais conheçam as suas responsabilidades e estabeleçam o equilíbrio entre o trabalho e a família, reduzindo os fenómenos de “filhos mimados” e “filhos autoritários” e formando talentos para Macau.

O jogo é o sector dominante de Macau, tendo sempre uma grande quantidade de trabalhadores a contribuírem para a nossa economia. Espero que a Administração possa considerar as necessidades de formação dos profissionais do sector do jogo, ajudando-os a beneficiarem do referido Programa, com vista a elevar as suas capacidades, e para que estes aprendam a ter melhores relações com os filhos, no sentido de poderem contribuir para a economia de Macau e, em simultâneo, para uma família harmoniosa.

Obrigada.

Presidente: Sr. Deputado Ung Choi Kun.

Ung Choi Kun: Obrigado Sr. Presidente.

Caros colegas:

Há pouco, o Sr. Deputado Chan Meng Kam pronunciou-se sobre “os diversos problemas do Novo Terminal Marítimo da Taipa, a repartição de 2.600 milhões de patacas do erário público”, bem como sobre a confusão dos planos de concepção das obras de construção daquele novo terminal, cujo prazo de conclusão é de 7 anos. Esta obra pública foi de grande envergadura para o nosso Governo, nestes últimos anos. Há mesmo a necessidade de construir aquele terminal e foi já tomada uma decisão sobre a sua construção, logo, os planos de concepção devem ser elaborados tendo em conta a conjuntura global. Mas porque é que esses planos sofrem constantes alterações? Porque é que as obras foram subconcedidas a diversas empresas? Porque é que há sempre prorrogação de prazos ou até suspensão dos mesmos? Porque é que os custos estão sempre a aumentar?

O Sr. Deputado Chan apresentou pormenorizadamente as confusões verificadas no processo de construção daquele Terminal. É mesmo uma confusão! E os atrasos resultam mesmo em desperdício do erário público! Vou então apresentar uma outra questão grave: de acordo com 10 Despachos da RAEM, efectuados entre 2004 e 2010, (*Despacho do ex-Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 69/2004, de 19 de Julho de 2004 - concessiona a prestação de serviços para a elaboração do projecto do «Novo Terminal Marítimo da Taipa» à sociedade «Profabril Ásia Consultores, Limitada»; dois Despachos do referido ex-Secretário, dos dias 30 de Agosto e 28 de Outubro de 2005 - concessionam a elaboração da «Alteração do Projecto dos Sistemas de Baixa Tensão» e da «Alteração do Projecto das Instalações de Atracagem das Lanchas do Corpo de Bombeiros e da Capitania dos Portos do Novo Terminal Marítimo da Taipa» à mesma sociedade; três Despachos do ex-Secretário, dos dias 13 de Março, 6 e 12 de Julho de 2006 - concessionam a elaboração do «Projecto de Execução do Estacionamento Subterrâneo e Zona Comercial» e das «Instalações adicionais — Projecto de execução» e do «Projecto de execução do heliporto no Novo Terminal Marítimo da Taipa» à empresa «PAL Ásia Consultores, Limitada»; os Despachos do ex-Chefe do Executivo e do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, dos dias 1 de Março e 17 de Abril de 2007 - concessionam a «Elaboração do Projecto de Execução da Ampliação do Novo Terminal Marítimo da Taipa» e da «Elaboração do Projecto de Execução das Instalações Provisórias do Novo*

Terminal Marítimo da Taipa» à mesma empresa «PAL Ásia Consultores, Limitada»). podemos constatar: casos de substituição de empreiteiros e de troca de funções entre a empresa «PAL Ásia Consultores, Limitada» e as suas empresas associadas, o Laboratório de Engenharia Civil de Macau e o Instituto para o Desenvolvimento e Qualidade – Macau; casos de não assunção de responsabilidades por parte daquelas empresas e instituições, face a incidentes nos trabalhos de coordenação, fiscalização, controlo de qualidade, assistência técnica, etc., das obras de construção do novo Terminal Marítimo da Taipa. O pior é que a empresa «PAL Ásia Consultores, Limitada» não só elaborou muitos dos projectos daquele novo Terminal, como também é responsável pela fiscalização e coordenação das respectivas obras, o que é uma contradição. Os poderes e responsabilidades não estão bem claros. Como é que aquelas empresas e instituições responsáveis pelos trabalhos de coordenação, fiscalização, controlo de qualidade das obras e assistência técnica, não detectaram os casos de atraso e alteração e ainda grandes falhas nas obras? Pronunciaram-se sobre o assunto? Ou será que ignoram os problemas porque só lhes interessa o dinheiro?

O que é que o incidente mencionado reflecte? Não demonstrará que alguns dos principais titulares do Governo da RAEM apenas pensam nos seus próprios interesses, estão habituados a tomar decisões à “porta fechada”, consideram o erário público como “papel higiénico” e o prestígio do Governo não passa de uma brincadeira de crianças? Não será isso a demonstração da incompetência do Governo no âmbito da fiscalização? Caso não exista em Macau um regime de responsabilização, os titulares não vão exercer bem as suas funções!

Desde o retorno de Macau à Pátria que, sob o carinho e apoio do Estado, a economia de Macau tem-se desenvolvido a ritmo acelerado e, apesar da situação satisfatória no que respeita às receitas do Governo, em que é que isso tem beneficiado o cidadão comum? De acordo com um inquérito, 20% da população entende que a sua qualidade de vida não melhorou, antes pelo contrário, está pior (Jornal *Si Man*, dia 9 de Julho). Face à situação financeira satisfatória dos cofres da RAEM, é correcto que o Governo disponibilize racionalmente o erário público para a construção das instalações públicas, no sentido de melhorar a qualidade de vida da população – veja-se o exemplo da ponte de *Sai Wan*, cuja construção teve início em 2002 e que entrou em funcionamento em 2005. Apesar de os custos da sua construção terem rondado os 560 milhões de patacas, os cidadãos entendem que valeu a pena, pois a situação do trânsito melhorou e a vida da população foi facilitada. Contudo, isto não significa que o Governo pode esbanjar erário público em obras públicas – veja-se o exemplo da construção do Novo Terminal Marítimo da Taipa, que já demorou 7 anos, onde já se investiu muito dinheiro, e ainda não há data fixa para a sua conclusão. O que é que isto demonstra? Tudo isto merece a nossa ponderação!

Em suma, “a população tem um espírito subtil”. Queria citar mais um exemplo, o do metro ligeiro. Trata-se de um plano de longo prazo para a RAEM e a sua construção está sempre a sofrer adiamentos. Para além disso, não percebo bem porque é que o desenho das três estações do metro ligeiro foi adjudicado à “PAL Ásia Consultores, Limitada”. Há um ditado popular que diz que “quem é inteligente não comete o mesmo erro”, afinal, quais são os critérios e princípios adoptados pelo Governo para a concessão de obras públicas? Porque é que o Governo continua a conceder obras públicas a empresas que não têm bom “cadastro”, como a “PAL Ásia Consultores, Limitada”? Porque é que não pondera cautelosamente a

cooperação com essas empresas? Quem não consegue ver o que é evidente é burro, não é assim? Tudo isto parece dever-se à falta de fiscalização das obras públicas, mas não. A verdade é que o que falta é um regime para fiscalizar os principais titulares do Governo, por isso é que é difícil exigir-lhes que desempenhem bem as suas funções!

Compreendemos que os assuntos ligados à vida dos residentes são as questões mais importantes de qualquer sociedade. Ensina-nos um ditado popular que “o Povo está em primeiro lugar, o País em segundo e, em último, os Imperadores”. É, portanto, o interesse público que o Governo deve eleger como prioridade nos assuntos ligados à vida do Povo. Por isso, nas lides governativas, o Governo tem que ser o primeiro a preocupar-se com os problemas do Mundo e o último a regozijar-se com as suas alegrias. Este é que devia ser o âmago do espírito de servidor público. Neste momento em que a economia se encontra em rápido crescimento, a Administração deve aplicar melhor os recursos, especialmente nos grandes empreendimentos, e deve exercer uma supervisão e uma fiscalização mais rigorosa sobre a execução dos contratos, para que os concessionários concluam as obras com qualidade e dentro dos prazos. Portanto, enquanto entidade fiscalizadora, deve gerir as finanças, de forma aberta, cautelosa e razoável, controlando bem os custos das obras públicas, para depois aplicar o que economizou na resolução dos problemas que mais afligem os residentes. E, relativamente aos governantes incompetentes, há que exigir-lhes as devidas responsabilidades, de forma a fechar a porta aos que se aproveitam de terceiros e dos seus cargos para praticar irregularidades em proveito próprio, e há que elevar a qualidade e o nível da governação. Por isso, entendo ser meu dever alertar o Governo para que o regime de responsabilização seja rigorosamente aplicado, pois só assim é que se pode combater eficazmente os fenómenos de desrespeito dos prazos de execução e de derrapagem financeira, como se verifica nas obras de construção do Novo Terminal Marítimo da Taipa e do metro ligeiro. Aliás, é essa a forma de se prosseguir o princípio “ter por base a População”, com vista a restaurar a confiança dos residentes e a criar um Governo íntegro.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado Sr. Presidente.

Caros colegas:

Desde o estabelecimento da RAEM, a Administração realizou inúmeros processos de auscultação pública acerca de grandes e pequenos problemas, fingindo ser uma Administração aberta. Se bem que as auscultações tenham sido muitas, não conseguiram, ao fim e ao cabo, eliminar da mente das pessoas a impressão de que eram apenas falsas auscultações. O caso mais típico foi o da auscultação sobre o sistema do Metro Ligeiro, realizada em 2009, em que a Administração recorreu a dados antigos para induzir erradamente a população, convencendo-a de que a respectiva construção ia ser um projecto “bom, bonito e barato”, por conseguinte, conseguiu reunir consenso para avançar. É mais correcto chamar a esse tipo de processo de recolha da opinião pública uma “campanha de vigarice”, do que chamá-lo de auscultação pública! Mais extraordinário ainda é que, num curtíssimo prazo de 45 dias, a Administração conseguiu receber 130 opiniões. Para Macau, em que o grau de participação da sociedade civil é tão baixo, isso foi de facto uma grande maravilha... Com tantos pareceres recebidos, a Administração devia ter

introduzido melhorias no projecto do Metro Ligeiro, só que, coisa estranha, após aqueles 45 dias, o projecto definitivo era exactamente igual ao que tinha sido submetido a auscultação. Isto quer dizer que aquelas 130 opiniões não serviram para nada, ou seja, os pareceres foram apresentados para serem ignorados. Esse modo de agir, em que, por um lado, é activado o processo de auscultação e, por outro, se mantém o projecto inalterado, é de facto um fenómeno típico das auscultações públicas de Macau e que é sempre alvo da chacota da população.

Recentemente, um terreno situado na Taipa Pequena, retomado pelo Governo devido a ter sido ultrapassado o prazo para o respectivo desenvolvimento, foi concedido de novo à mesma concessionária. Isto suscitou a atenção da população, visto que a dita concessionária resolveu requerer, junto do Governo, a alteração da finalidade do terreno e a demolição da colina para construir edifícios altos. Como se têm registado críticas contra a intenção de se destruir paisagens e espaços arborizados, o Governo procedeu, mais uma vez, a uma auscultação pública, e as reacções da sociedade foram veementes. Em articulação com esta iniciativa do Governo, a Associação Novo Macau colocou bancas nas ruas para facilitar a recolha de opiniões através de voto. Por conseguinte, houve um total de 2.220 votos contra a iniciativa do empreendedor, respeitante ao derribamento da colina para a construção de edifícios altos. Como houve apenas 13 votos a favor, o desejo da população não pode ser mais claro! A par da recolha dos votos do público, a Associação em questão recolheu também 1.732 opiniões, apresentadas e assinadas pela população. Estas, bem como os resultados da votação, foram entregues à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, no último dia da consulta pública. Posteriormente, o Governo divulgou que as opiniões aceites eram apenas 880. Que estranho! Se só as propostas recolhidas pela referida associação civil atingiram as 1.732, porque é que se tornaram, afinal, em 880? De acordo com os esclarecimentos da Administração, todas as 1.732 propostas foram apresentadas por uma única associação civil, por isso, foram contabilizadas como sendo apenas uma. Acrescentou-se, ainda, que o preenchimento das fichas para a apresentação de opiniões, mesmo contendo a assinatura dos residentes, não deve ser considerado como proposta. As opiniões apresentadas devem ser devidamente justificadas, por isso as opiniões sem acompanhamento de notas justificativas não são válidas. Por seu turno, o acto de votar constitui apenas uma forma de manifestar intenções, não podendo os votos ser considerados como opiniões concretas. Esses esclarecimentos deixaram-nos muito surpreendidos. Então, quer isso dizer que os governantes podem interpretar, a seu bel-prazer, as opiniões recolhidas... Isso significa que se o governante chinês, Zhao Gao, se encontrasse vivo, não ia conseguir competir com os governantes da RAEM.

Na realidade, não se deve dizer que “um veado é um cavalo” para “passar num posto de controlo”. Uma auscultação pública visa recolher opiniões da população e estas podem ser fundamentadas ou não. A votação realizada pelo Governo para a selecção dos nomes dos pandas foi uma auscultação de opiniões, onde a população se exprimiu, através de votação, sem ter de apresentar um fundamento para justificar a sua opção. Se se considera que a apresentação de fundamentos é o critério a ter em conta para aceitar como válida a opinião da população, então porque é que os nomes “Kai Kai” e “Xin Xin” foram aceites como opinião da população?

De acordo com a análise do Governo, de entre os 1.732 pareceres apresentados pela Associação Novo Macau, a maior parte manifestava-se contra a destruição da colina para a construção de edifícios altos,

uma minoria está a favor e alguns não manifestam claramente as suas opiniões. Isto tudo prova que os pareceres recolhidos por uma associação cívica são objectivos e conseguem reflectir as diferentes opiniões dos residentes. Dos 1.732 pareceres, há quem esteja contra, quem esteja a favor e quem não exprima claramente a sua opinião. Mas como é que o Governo pode considerar essas diferentes opiniões como um único parecer? Isto não faz mesmo sentido e não tem a mínima lógica.

Merece realçar-se o seguinte: o método dedutivo utilizado pelo Governo tem como objectivo excluir propositadamente as opiniões desfavoráveis, isto é, transformar forçosamente os 1.732 pareceres recolhidos num só parecer, desprezando o total da votação de 2.220 contra 13, por forma a controlar o resultado da auscultação. Mais uma vez, o Governo manipula o resultado de uma auscultação pública, o que conduz à falta de confiança da população. As auscultações públicas realizadas pelo Governo são falsas, aos olhos de muitos residentes, demonstrando a tirania da Administração, que pode ser considerada como a “água turva” de “um país, dois sistemas”.

O método dedutivo utilizado pelo Governo tem como objectivo excluir as opiniões que não lhe agradam, por forma a controlar o resultado da auscultação. Este tipo de auscultação pública é mais um ensinamento valioso para os nossos residentes, para ficarem a saber que um governo não eleito por sufrágio universal pode actuar a seu bel-prazer, desobedecendo à opinião da população.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

Ng Kuok Cheong: Segundo o Programa da Reforma da Administração Pública de 2007 a 2009, o primeiro objectivo que se pretende atingir consiste no “*estabelecimento de uma rede funcional de consulta de políticas e impulsionamento da elevação gradual das capacidades dos cidadãos que pretendam participar nos assuntos públicos, dos Serviços Públicos e das associações sociais, no processo interactivo de formulação de políticas, em busca de aperfeiçoamento contínuo*”. Passados três anos, tal objectivo não foi concretizado e o aperfeiçoamento do processo de auscultação foi reduzido, pela tutela da Administração e Justiça, a uma simples elaboração de “orientações normativas para a consulta das políticas públicas”, que foram distribuídas aos diversos serviços em Setembro do ano passado, e que constam das LAG para 2011 como tarefa prioritária para o corrente ano.

Todavia, continuam a verificar-se as mais variadas formas de desvio na consulta das políticas. No passado dia 23 de Junho, representantes do Governo estiveram presentes numa reunião de comissão da AL, explicando as razões da inclusão da Rua de Londres no itinerário do metro ligeiro. Os fundamentos apresentados foram questionados pelos Deputados, que pediram ao Governo para dialogar directamente com os moradores em causa. Em 17 de Julho, uma associação organizou um fórum na Rua de Londres, para debater sobre os troços polémicos do itinerário do metro, mas nenhum dos onze serviços públicos convidados aceitou comparecer, o que revela falta de coragem para enfrentar o público.

Quanto ao lote da Taipa Pequena, que se encontra por aproveitar há mais de 20 anos, o Governo está a preparar-se para deixar o promotor explorar aquela montanha e alterar a finalidade do lote para a construção de arranha-céus, situação que despertou a atenção

da população. O Governo distorceu publicamente os resultados da auscultação pública, comprimiu as 2.611 opiniões expressas para 880, com vista a criar a falsa imagem de que as 587 opiniões a favor representam a maioria. Se até este tipo de cálculos, simples e superficiais, podem ser arbitrariamente distorcidos, como é que a população e as associações cívicas podem confiar que o Governo vai assegurar a objectividade e a imparcialidade, aquando da análise mais complexa e profunda dos dados?

Se incidentes semelhantes, como a exploração da Taipa Pequena para a construção de arranha-céus e problemas com o itinerário do metro ligeiro, se verificassem nas regiões vizinhas, não restam dúvidas de que o respectivo *District Council* iria prestar atenção, realizar estudos e recorrer aos Deputados eleitos por sufrágio universal, para recolher as opiniões da população. Porém, em Macau, isso não se verifica, neste caso com o Conselho Consultivo de Serviços Comunitários das Ilhas e com o Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Central, órgãos compostos por elementos nomeados pelo Governo. No entanto, o que é evidente é o facto de o Governo estar sempre a esquivar-se à entrada de representantes eleitos por sufrágio directo nas estruturas consultivas, por isso, a meta de “estabelecimento e aperfeiçoamento das redes consultivas de políticas” nunca poderá ser alcançada.

Na coordenação do trabalho de consulta sobre o projecto *Fat Cheong*, na Taipa Pequena, o Governo comprimiu o número de opiniões e reduziu-as de mais de 2.000 para cerca de 800, com vista a dar a falsa ideia de que a opinião pública apoiava, maioritariamente, aquele projecto. Esta actuação das autoridades é um atentado aos princípios fundamentais da objectividade e justiça dos trabalhos de consulta! A distorção da opinião pública e a fuga à responsabilidade dos dirigentes governamentais só afasta os cidadãos, o Governo e as associações sociais, do processo interactivo de definição das políticas.

As Orientações Normativas para a Consulta das Políticas Públicas, elaboradas pelo Governo, devem assegurar a objectividade e justiça dos dirigentes públicos no âmbito da consulta pública e constituir um instrumento para evitar a distorção e manipulação dos resultados das consultas de opinião por parte dos governantes. O Governo deve então tornar público, agora, o texto das Orientações Normativas para a Consulta das Políticas Públicas, com vista a que a população possa exercer o seu papel de fiscalização.

Com vista a conseguir-se a “construção de uma rede aperfeiçoada de auscultação política”, o Governo deve ter a determinação de introduzir os mecanismos de sufrágio directo dos representantes, por áreas geográficas e sectoriais, que devem integrar as estruturas de consulta, definidas por áreas geográficas e os órgãos consultivos especializados. De facto, no actual sistema de recenseamento eleitoral da RAEM, estão reunidas as condições técnicas para a realização do sufrágio directo por área geográfica. Devem ter início, quanto antes, os trabalhos de preparação para a criação de estruturas municipais eleitas por sufrágio directo e distribuídas por áreas geográficas, compostas por membros eleitos por sufrágio directo, concretizando-se, assim, a criação de uma rede de consulta política mais aperfeiçoada.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Chan Wai Chi.

Chan Wai Chi: Obrigado Sr. Presidente.

Caros colegas:

O começo das férias de Verão representa o termo de mais um ano lectivo. Há dias, correu o rumor de que um estudante do ensino secundário tinha sido reprovado por lhe faltar zero vírgula “X” valores, na média das classificações anuais. Em virtude disso, os pais tentaram pedir clemência à escola, mas acabaram por receber uma resposta firme, sublinhando que as coisas tinham sido feitas de acordo com as regras. Foi esse modo de agir que levantou dúvidas nas pessoas acerca do sentido da educação contemporânea.

Segundo alguns, este não é um caso único em Macau. Na qualidade de elemento do nosso sector educativo, sinto incompreensão perante isto! Na realidade, no actual sistema educativo não superior de Macau existe o fenómeno de eliminação de alunos com mau aproveitamento e é vulgar surgirem situações em que os alunos são aconselhados a mudarem de escola, para não ficarem reprovados na escola em causa, e, especialmente nos estabelecimentos de ensino que são considerados famosos, a situação é pior ainda. Isto tudo está a pôr em causa o objectivo das escolas de Macau, pois estas apenas querem ensinar os bons alunos, quando deviam pretender educar os jovens para se transformarem em bons alunos. Isto é contraditório com o espírito educativo para o desenvolvimento integral das pessoas.

De facto, ensinar para que os alunos se tornem bons é muito mais importante do que ensinar bons alunos. Expulsar continuamente os maus alunos para salvaguardar o êxito da escola é o mesmo que “andar com o carro adiante dos bois” e em nada contribui para o futuro dos jovens nem da sociedade. O que as instituições de ensino deviam fazer era prestar mais atenção aos alunos e dar apoio aos que têm aproveitamento menos brilhante, adoptar mecanismos de classificação flexíveis, para substituir os que estão ultrapassados, e evitar que sejam reprovados os alunos menos capazes na leitura e na redacção, por não conseguirem obter pontuações suficientes, no actual regime que apenas dá importância à classificação dos exames e à “injecção” de grande volume de conhecimentos, sem oferecer qualquer oportunidade de reversão da situação. A escola é o local para a formação e crescimento da nossa geração vindoura e não um local para derrotar os jovens e retirar-lhes as oportunidades!

Estas práticas negativas, no sector educativo, estão estritamente relacionadas com a “industrialização” do ensino. Para conquistarem o máximo de benefícios face ao custo e elevar a competitividade da escola, alguns responsáveis não hesitam em seleccionar os melhores, pondo de lado os mediocres, deixando que alguns alunos com potencialidades sejam marcados pelo fracasso, o que não deixou de ser criticado pela sociedade.

A Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, enquanto líder da política de educação, apresentou recentemente um texto revisto do “Planeamento para os Próximos 10 anos para o Ensino Não Superior”, uma oportunidade para uma reforma global das questões relacionadas com a educação em Macau. Mas uma solução pela raiz não passa apenas por um documento oficial e o que se afigura primordial é a democratização da administração escolar, de modo a permitir uma participação efectiva dos docentes e dos pais nas decisões, através do Conselho de Administração e das associações de docentes e de encarregados de educação, a par de um reforço dos mecanismos de diálogo que abranja também os alunos, da elevação

da transparência na avaliação, quer dos docentes quer dos alunos, e na satisfação das escolas quanto à fiscalização da sociedade.

A nossa boa tradição aponta para uma “educação discriminatória quanto aos métodos e não quanto aos destinatários”. Enquanto engenheiros da alma humana e pessoas com sonhos e entusiasmo pelo ensino, os docentes apenas deviam medir a alma com o coração e nunca com uma escala de pontos. A diferença entre uma boa organização da escola e a organização duma escola boa reside na importância dada ou ao ser humano ou à fama. Quer seja no planeamento quer seja no quadro geral, o sucesso depende da própria essência da educação. Dêem uma oportunidade às crianças! Dêem esperança ao futuro de Macau!

Obrigado.

Presidente: Sra. Deputada Kwan Tsui Hang.

Kwan Tsui Hang: Obrigada Sr. Presidente.

Caros colegas:

Recentemente, alguns candidatos a habitação económica apresentaram queixas contra o facto do Instituto de Habitação ter excluído as suas candidaturas. Isto, porque no passado mês de Abril, o Governo aumentou o valor da pensão de velhice, o que levou a que as receitas desses candidatos ultrapassassem o limite máximo exigido. Depois da divulgação dessa situação, surgiram muitas críticas e acusações, porque o ajustamento quer da pensão de velhice quer do índice mínimo de subsistência (risco social) tem também por objectivo aliviar a pressão financeira proveniente da inflação. Portanto, se esse ajustamento leva à exclusão das referidas candidaturas e ainda à perda do subsídio de renda, a situação só pode ser classificada de muito injusta.

Mais tarde, os serviços competentes afirmaram que iam ajustar o limite máximo de rendimentos e património para a candidatura a habitações sociais, tendo proposto a retroactividade dos novos limites a partir de 1 de Julho, ou seja, no mesmo dia da entrada em vigor da nova forma de cálculo das rendas das habitações sociais. Ontem, o referido Despacho do Chefe do Executivo foi anunciado, e o Instituto de Habitação afirmou oficialmente que: “não houve qualquer idoso excluído devido ao aumento da pensão de velhice”. Relativamente aos candidatos recentemente excluídos devido ao limite máximo de rendimento, será que reúnem condições para beneficiar da referida retroactividade? O limite máximo dos seus rendimentos vai ser reavaliado? Ninguém sabe ao certo.

Não há dúvida de que o Governo deve ter em conta os rendimentos dos candidatos antes de lhes conceder uma habitação social, mas é inadequado que os limites máximos de rendimentos não acompanhem o ajustamento dos valores dos diversos benefícios sociais registados nestes últimos tempos; e, ainda que o ajustamento dos respectivos limites tenha sido proposto recentemente, a respectiva retroactividade é apenas a partir do dia 1 de Julho e o Governo não esclareceu os candidatos excluídos sobre o que podem fazer para recuperar as suas candidaturas. A burocracia e os procedimentos administrativos só vão produzir efeitos negativos, que contrariam, com certeza, a intenção inicial dos referidos ajustamentos, cujo objectivo é aliviar os encargos do dia-a-dia dos cidadãos.

Antes da entrada em vigor dos novos critérios fixados, entendo

que o Governo deve reapreciar, de acordo com esses critérios, as candidaturas canceladas devido ao aumento dos rendimentos, resultante do recente ajustamento dos valores da pensão de velhice ou doutros subsídios concedidos pelo Governo, no sentido de evitar prejudicar interesses e direitos dos candidatos em causa.

O que merece, em particular, a nossa consideração é o seguinte: o retorno de Macau à Mãe Pátria teve lugar há doze anos, então porque é que continua a registar-se falta de ponderação global do Governo no que respeita à definição e execução das diversas políticas? Porque é que cada serviço público continua a actuar à sua maneira? Aquando da divulgação sucessiva das medidas respeitantes ao aumento do montante fixado como índice mínimo de subsistência, do subsídio complementar aos rendimentos de trabalho e do montante da pensão para idosos, porque é que não foram considerados, em simultâneo, os reajustamentos dos requisitos para requerimento de habitação social, ou seja, porque é que não se elevou o limite máximo dos rendimentos? No decorrer do estabelecimento do Regime de Poupança Central, bem como do alargamento do âmbito de aplicação do Regime de Segurança Social a todos os residentes que preenchem os requisitos, registaram-se situações caóticas e desarticulação entre os diversos serviços públicos, o que só vem demonstrar que o Governo da RAEM não consegue, no momento da tomada de decisão, encontrar soluções para eventuais situações de desarticulação, e o resultado são distorções e desvios das políticas. Por conseguinte, apesar de algumas políticas e medidas terem sido benéficas para a população, os resultados foram negativos, para além de se terem ainda registado situações injustas e irrazoáveis. Tudo isto contraria a intenção da fixação de políticas e reduz os seus efeitos, devendo, portanto, daí retirar-se os devidos ensinamentos.

O Governo deve, então, empenhar-se em conhecer as razões que levam à falta de coordenação entre os diversos serviços públicos no decorrer da implementação de políticas, deve executar bem os trabalhos de coordenação e articulação e assegurar a operacionalidade das políticas. É necessário proceder-se a uma avaliação do impacto resultante das novas políticas nas que já estão em vigência, minimizando assim os efeitos negativos, pondo em prática a tomada de decisão científica e dando resposta às exigências da sociedade, de forma mais rápida e precisa.

Obrigada.

Presidente: Sr. Deputado Lee Chong Cheng.

Lee Chong Cheng: Obrigado Sr. Presidente.

Esta intervenção é também em nome de Ho Sio Kam.

Com a liberalização do jogo, a economia e a sociedade de Macau têm vindo a conhecer alterações sem precedentes. O confronto de velhos e novos conceitos que se sobrepõem, o aparecimento de novos factores externos e internos, a reforma dos valores, tudo isto resulta no rápido alastramento do materialismo e do utilitarismo. Os nossos jovens, que vivem num ambiente como este, rodeados de atractivos e de informações diversas, sentem-se inevitavelmente perplexos e intrigados, sendo fácil que haja desvios no seu comportamento e alterações nos seus sentimentos. Em consequência, os problemas sociais e juvenis têm vindo a surgir na proporção da decrescente capacidade e qualidade geral dos nossos jovens. Por isso, a sociedade está a exigir que a juventude, cujo desenvolvimento integral tem vindo a ser objecto de atenção e de debates frequentes,

seja educada. Porém, quando acontece algum problema juvenil, a sociedade aponta inevitavelmente o dedo aos professores, questionando a qualidade tanto dos próprios docentes como da sua docência. Por outro lado, os docentes têm vindo também a apresentar as suas reivindicações à sociedade, no sentido de uma maior garantia e melhoria nas suas carreiras profissionais, esperando também que o seu estatuto social seja reconhecido e o seu nível profissional promovido. Entretanto, estas reivindicações têm sido vistas como provenientes de um grupo social que olha apenas para interesses próprios, o que demonstra a falta de conhecimento da sociedade sobre a realidade do sector educativo em Macau, assim como sobre os problemas e dificuldades dos docentes e respectivas especificidades profissionais.

O professor responsabiliza-se pelas tarefas educativas e pela formação dos diversos quadros de pessoal qualificado de Macau. Para além da transmissão dos conhecimentos culturais e técnicos, é ainda necessário formar os alunos, espiritual e moralmente. O vocábulo “professor” não se limita a designar uma profissão, pois este é responsável até pela formação espiritual dos jovens. Ao invés de correr sempre atrás de lucros e interesses económicos, a sua missão é ensinar e formar quadros competentes. A finalidade da remuneração dos professores é garantir que tenham um nível de vida aceitável, a fim de sentirem segurança durante o seu desenvolvimento profissional e só assim é que lhes poderemos assegurar uma vida de qualidade e a dignidade profissional correspondente ao seu estatuto social. O mais importante é que a missão educativa do professor tem por objectivo beneficiar os outros e não a si próprio. Quando falamos sobre o espírito profissional dos docentes, referimo-nos ao desinteresse e à dedicação, por isso, respeitamos sinceramente quem se dedica, plenamente, à profissão de professor.

Hoje em dia, os assuntos e os problemas que os docentes precisam de encarar são mais complexos, em relação aos do passado, por isso, com o intuito de dar resposta aos pedidos de elevação do nível de profissionalização e de incutir nos docentes valores profissionais, a entidade responsável precisa de rever o actual mecanismo de formação de professores. A Faculdade de Educação da Universidade de Macau é a única que dispõe de cursos de formação de docentes, e formou muitos professores qualificados, o que é de enaltecer. No entanto, o nosso ensino superior pautou-se por alguma lentidão no seu desenvolvimento, comparativamente a outros locais, o que implica o desenvolvimento tardio da formação dos docentes, por isso, para além da existência de insuficiências nos planos curriculares dos cursos, nos estudos teóricos, na formação moral, no estágio, faltam também orientações claras, nos planos curriculares, relativas a responsabilidades, deveres, idoneidade e padrões de conduta dos docentes. Estas insuficiências fazem com que os formandos não dominem plenamente os conhecimentos sobre educação ou que até fiquem com ideias erróneas. Por isso, a Faculdade de Educação da Universidade de Macau precisa de proceder, em tempo oportuno, a uma reforma. O Governo da RAEM e a sociedade têm de envidar esforços conjuntos para promover o desenvolvimento da formação de docentes nas instituições superiores de Macau, em articulação com o rumo geral de desenvolvimento da educação, bem como com as necessidades sociais. Além disso, o Governo deve incentivar os docentes e os académicos a participarem em trabalhos de investigação, para orientar os docentes em geral, com base nas experiências bem-sucedidas, a fim de elevar a qualidade do ensino, a idoneidade e o nível de profissionalização dos próprios docentes.

Por outro lado, os Serviços de Educação criaram o Fundo de

Desenvolvimento Educativo, tendo como objectivo subsidiar e incentivar os docentes a procederem a uma formação contínua. No ano lectivo de 2007/2008, a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ) avançou com o “plano de suspensão provisória das actividades lectivas para reciclagem” e o “plano de licença sabática para reciclagem”, que visam permitir que os docentes aliviem as suas funções de ensino, estando concentrados apenas na sua formação e nos estudos académicos. Porém, estes planos já foram implementados há mais de 3 anos e não obtiveram grandes resultados, especialmente porque foram poucos os participantes no “plano de licença sabática para reciclagem”, situação esta que merece uma revisão. Para além disso, segundo alguns docentes, as formações da Administração carecem de planeamento e continuidade, não se enquadrando nas suas reais necessidades, portanto, o Governo deve rever, com a maior brevidade possível, o respectivo mecanismo, por forma a realizar cursos de formação tendo em conta o desenvolvimento dos jovens e as necessidades dos docentes.

“A educação é a base da vida da população”, por outras palavras, a “educação” é o alicerce para o reforço do país e para que a população tenha melhores condições de vida. A elevação da qualidade da população, o estabelecimento de um sistema educativo com boa qualidade para as novas gerações, a criação de uma equipa distinta de docentes e a formação de talentos diversificados, são metas e desejos da sociedade. Solicitamos ao Governo que reveja, quanto antes, as actuais políticas relativas à educação e que, através de legislação, proteja os interesses dos professores e reveja o respectivo mecanismo de formação profissional, a fim de corresponder às expectativas dos docentes e da sociedade.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Lau Veng Seng.

Lau Veng Seng: Obrigado Sr. Presidente.

Caros colegas:

As PME de Macau deparam-se com dificuldades de sobrevivência, tendo essas dificuldades, para algumas delas, registado algum agravamento nestes últimos dois anos. Parece que estamos a precisar de procurar soluções e métodos que beneficiem o desenvolvimento das PME. É necessário, por um lado, dar apoio para melhorar o funcionamento das empresas e, por outro, ajudá-las a alargar o seu mercado. Recentemente, li um livro publicado por uma instituição de ensino superior, com o título “Dificuldades e Saídas para as PME”, no qual se abordam estudos sobre os problemas que as PME normalmente enfrentam.

Os factores externos que intensificam a concorrência incluem a valorização do Renminbi, o aumento dos preços dos produtos e materiais importados, a falta de recursos humanos, o constante estabelecimento em Macau de empresas em regime de *franchising*, etc. As dificuldades que algumas empresas enfrentam podem ser de natureza interna, por exemplo, faltando-lhes as técnicas de *marketing*, ainda que os empresários se dediquem ao trabalho não conseguem aumentar o número de clientes. No caso do modelo de gestão familiar, o natural é serem os elementos da família a assumir os cargos de direcção, embora, regra geral, não possuam as necessárias qualificações na área de gestão. Também é normal as PME não disporem de regulamentos internos, o que resulta em dificuldades de adaptação dos trabalhadores à gestão. Para além disso, tendo em conta que os modelos de gestão são, normalmente, bastante

conservadores, muitas PME têm dificuldades na contratação de quadros para as ajudar a elevar o nível da sua gestão. A desactualização dos seus métodos de gestão e a falta de regulamentos internos e de técnicas de *marketing*, são problemas que devem ser detectados e resolvidos pelas próprias PME, e o mais cedo possível. Quanto aos factores externos, é difícil controlá-los, mas quanto aos factores internos, há que os identificar o mais cedo possível para os resolver.

Em Macau, 99% das empresas são PME e 35% dos recursos humanos são absorvidos pelas PME, daí a necessidade de ter de se acelerar o ritmo de alteração do modelo de exploração destas empresas e incentivar os seus empresários a adoptarem modelos de gestão modernos. Face à actual conjuntura, ou seja, perante os problemas internos e externos, o Governo da RAEM deve assumir uma atitude aberta e organizar e criar empresas de consultoria, contratando elites na área da gestão, industrial e comercial, para prestarem apoio e assessoria às empresas locais que queiram alterar os seus modelos de gestão e que analisem a situação das empresas na globalidade, para que estas consigam identificar e resolver os seus problemas.

O Governo deve tomar a iniciativa de preparar elites na área da gestão, industrial e comercial, e deve mesmo incentivar os estabelecimentos de ensino superior a convidarem elites nessa área e empresários estrangeiros para virem até Macau para trocarem opiniões, por exemplo em seminários, para que os empresários e dirigentes de empresas locais consigam aprender com as experiências daqueles. Isso só pode ter efeitos positivos junto das PME e ainda no âmbito da promoção das indústrias culturais e criativas.

O desenvolvimento da Ilha da Montanha proporciona boas oportunidades comerciais às PME de Macau. Aliás, no último plenário, foram vários os deputados que fizeram referência a isso nas suas intervenções, no período de antes da ordem do dia. Concorde com o aumento da transparência do futuro plano de desenvolvimento “Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A.”, e com a realização de seminários específicos para as PME que tenham vontade de participar no desenvolvimento daquela Ilha, para que consigam, através dessa plataforma, dispor de todas as oportunidades comerciais possíveis.

Obrigado.

Presidente: Sra. Deputada Chan Mei Yi.

Melinda Chan Mei Yi: Obrigada Sr. Presidente.

O aperfeiçoamento dos regimes de atribuição de prémios especiais e bolsas de estudo

Devido à relevância dada pelo Governo, após o retorno de Macau à Pátria, muitas medidas foram implementadas para reforçar a educação, como os 15 anos de escolaridade gratuita, a actualização dos vencimentos e regalias do pessoal docente, a optimização das instalações de ensino e a promoção das turmas reduzidas, medidas essas que em muito contribuem para o desenvolvimento, a longo prazo, de uma educação de qualidade. O Governo implementou, ainda, uma série de planos de atribuição de “prémios e bolsas de estudo para o ensino superior”, cujos beneficiários terão de servir Macau, após a conclusão dos cursos, durante um determinado período de tempo. São, portanto, políticas úteis para a formação de

quadros qualificados e para a elevação do nível de educação da população.

Contudo, não há políticas perfeitas, o que exige constantes avaliações e ajustamentos. Em 2006, a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude criou, em colaboração com a Fundação Macau, o programa “prémio de estudo especial”, ao qual podem candidatar-se os alunos melhor classificados que pretendam prosseguir estudos em determinadas universidades de renome internacional, alunos finalistas do curso secundário ou do ano propedêutico, bem como estudantes do ensino superior. Não há exigências quanto à área do curso, desde que o mesmo seja leccionado por universidades incluídas na lista das 50 melhores do Mundo ou que o curso leccionado pela universidade faça parte da lista dos 30 melhores do Mundo. No entanto, fui informada de que esse programa apresenta alguns defeitos. Veja-se o seguinte exemplo: um estudante obteve, nos exames internacionais, uma classificação bastante alta e foi admitido por uma conceituada universidade americana, a 8.ª melhor do Mundo, reunindo, portanto, todas as condições para se candidatar ao prémio de estudo especial. Contudo, como os encargos anuais ultrapassam as 460 mil patacas (340 mil de propinas e 120 mil para despesas do dia-a-dia), mesmo que consiga esse prémio, os pais terão de suportar nunca menos de 210 mil patacas por ano, valor esse que é insuportável para muitas famílias, tanto mais que, com a inflação, a pressão económica é cada vez maior, factor que, provavelmente, vai retirar ao aluno a oportunidade de poder estudar numa universidade de renome internacional.

O Governo criou as “Bolsas de Mérito Especial” para apoiar os estudantes com aproveitamento escolar excepcional, na frequência de cursos superiores, mas, tendo em conta o exemplo mencionado, o montante dessas bolsas é insuficiente para determinados países e, assim sendo, não se atinge o objectivo de ajudar aqueles estudantes no prosseguimento dos seus estudos. Na minha opinião, o Governo tem de ponderar sobre os efeitos reais atingidos e aperfeiçoar, quanto antes, o regime de bolsas. Para atingir esse objectivo, proponho o seguinte:

1. Aumentar o valor das “Bolsas de Mérito Especial”, em conformidade com as necessidades reais.

Nos termos da lei, o valor do montante das “Bolsas de Mérito Especial” tem a ver com a região ou país onde o interessado vai estudar, por exemplo, para a China Continental o apoio é de 50 mil patacas; para as regiões e países asiáticos, é de 100 mil patacas; e 250 mil patacas, para os países da Oceânia, Europa e América. Para os estudantes provenientes de famílias com dificuldades financeiras, esses montantes são ajustados para 65 mil, 130 mil e 300 mil patacas, respectivamente. No entanto, tendo em consideração os diferentes níveis de custo de vida de cada país, os referidos montantes são, de facto, insuficientes, especialmente no caso dos Estados Unidos. Assim sendo, com vista a formar pessoal local qualificado, deve o Governo ter em conta a situação real das diversas regiões e países e aumentar o valor das bolsas, em consonância. Deve ainda aumentar significativamente o apoio pecuniário a atribuir aos estudantes de famílias com pouca capacidade financeira e ter também em conta os diferentes encargos financeiros de cada lar, pois nem sempre os agregados familiares com altos rendimentos, depois do pagamento dos gastos indispensáveis, têm capacidade para suportar todas as despesas com os estudos dos seus filhos no estrangeiro, como, por exemplo, quando, na família, alguém sofre de doenças crónicas. Por isso, o Governo deve criar mecanismos para avaliação de casos especiais, dividir o apoio em diferentes classes e atribuir, aos

interessados da classe máxima, apoio financeiro na totalidade, a fim de garantir que os estudantes com aproveitamento escolar excepcional possam prosseguir os seus estudos.

2. Aumentar, de forma adequada, as vagas para as “Bolsas de Mérito Especial”.

Para concretizar o desenvolvimento sustentado de Macau, é necessário elevar, constantemente, a competitividade, assumindo-se assim a formação de talentos como factor essencial. Nestes últimos anos, o Governo da RAEM envidou todos os esforços no desenvolvimento e melhoria do sector da educação, com o objectivo de formar os quadros e talentos necessários para um desenvolvimento diversificado e adequado. Todos os anos, completam o ensino secundário cerca de 6.000 alunos, para apenas 40 vagas do programa de “Bolsas de Mérito Especial” e, de acordo com as informações mais recentes, cerca de 40 alunos excelentes não conseguiram bolsa. Calcula-se, com base no número de vagas disponibilizadas, que em cada 1.000 alunos do ensino secundário apenas 1 consegue “Bolsa de Mérito Especial”. Quando os alunos são admitidos por universidades que ocupam os primeiros lugares no *ranking* mundial, não são só as famílias que se sentem orgulhosas, pois isso deve ser também uma honra para Macau. Essas elites vão ser os pilares do futuro desenvolvimento de Macau e, se por dificuldades económicas não conseguem prosseguir os seus estudos, Macau é que será prejudicada. Se as vagas aumentarem para 60, mais alunos excelentes poderão usufruir de uma educação de qualidade e o montante correspondente a esse aumento será apenas da ordem dos 4 milhões de patacas.

3. Avaliar globalmente e coordenar a gestão dos diversos regimes de bolsas.

Actualmente, existem vários programas para atribuição de bolsas: o “Plano de Bolsas de Estudo” e o “Plano de Bonificação de Juros”, do Fundo de Acção Social Escolar da DSEJ, as “Bolsas de Mérito Especial”, criadas em conjunto pela DSEJ e pela Fundação Macau, etc. No Relatório das LAG para 2011, refere-se ainda a necessidade de acompanhar o estabelecimento de um Fundo do Ensino Superior, de modo a apoiar os alunos no prosseguimento de estudos.

Assim sendo, proponho ao Governo que reveja e analise os actuais planos de atribuição de prémios e bolsas de estudo para o ensino superior, nomeadamente que proceda a uma análise dos resultados e que remedeie atempadamente as insuficiências. Por outro lado, há também que aperfeiçoar outros planos complementares, tais como o programa “Prémio de Estudo Especial” cuja atribuição é efectuada em duas prestações por ano, nos meses de Novembro e Fevereiro. Este programa deve ser ajustado, a resposta aos pedidos deve ser dada rapidamente, logo após o aviso de admissão numa universidade de renome internacional, ou ser mesmo a entidade financiadora a proceder directamente ao pagamento das despesas através duma garantia de crédito, para que os pais possam ter tempo suficiente para planear a forma de pagamento das propinas.

Há ainda que criar um “Fundo de Educação Superior”, para planear e gerir os diferentes planos de atribuição de prémios e bolsas de estudo, que defina políticas de incentivo a vários níveis e para diversos destinatários, por forma a conceder apoio suficiente aos jovens com aspirações e capacidades, em prol da formação de quadros qualificados para Macau, e de servir as diversas vertentes da nossa sociedade. Solicito ao Governo que aquele Fundo seja criado, quanto antes.

A educação e formação de peritos é tarefa para 100 anos. Estou em crer que os residentes iam gostar de ver o Governo reforçar o investimento nessas áreas, visto que, nos últimos anos, as receitas fiscais têm sido avultadas e o orçamento se encontra numa situação favorável, apresentando saldo positivo. Assim sendo, solicito ao Governo que aceite as opiniões da população e que aperfeiçoe os actuais regimes, maximizando assim o erário público.

Obrigada.

Presidente: Srs. Deputados:

Passada uma hora, há ainda cinco deputados que pediram para se pronunciar mas que ainda não falaram. O Sr. Deputado Ng Kuok Cheong sugeriu prolongar o período de antes da ordem do dia. Vamos fazer uma votação para decidir se prolongamos o referido período.

(Votação em curso)

Presidente: A sugestão do Sr. Deputado Ng Kuok Cheong está aprovada.

Sr. Deputado José Pereira Coutinho, tem a palavra.

José Pereira Coutinho: Obrigado Sr. Presidente.

Caros colegas:

Após o estabelecimento da RAEM a maioria dos cidadãos tinha a legítima expectativa de que a RAEM, governada pelas suas gentes e com um alto grau de autonomia, viesse a conhecer um desenvolvimento sustentado, tanto a nível económico como social. No sentido de concretizar este grande desejo dos cidadãos, este hemiciclo aprovou em 2001 a concessão legal de 3 licenças de jogo. O Governo, contudo, rapidamente ultrapassou este limite, criando, através de uma interpretação criativa de normas legais 3 licenças adicionais. O súbito aparecimento simultâneo de mais cinco licenças para exploração do jogo levou quase imediatamente à exploração desproporcional dos preciosos e escassos recursos naturais da RAEM, nomeadamente, os terrenos, transformando Macau numa cidade de cimento e betão armado, com consequências desastrosas para o meio ambiente e a qualidade de vida da maioria dos cidadãos. Esta factura tem custos muito elevados e provavelmente será paga por muitas mais gerações.

Este permanente desequilibrado desenvolvimento económico continua a criar inúmeros problemas sociais, nomeadamente ao nível de infra-estruturas, transportes, circulação de peões, ausência de espaços verdes, cuidados de saúde primários e de urgência, habitação, pensões ilegais e deterioração do tráfico aéreo. E embora se assista a um afluxo cada vez maior de pessoas, comércio e dinheiro, a verdade é que, de uma maneira geral, continua a aumentar o fosso entre os ricos e os pobres, principalmente devido à contínua subida da taxa de inflação e das rendas de casa. Os principais bens essenciais de consumo diário são cada vez mais caros. A qualidade de vida da maioria das famílias está cada vez pior. As famílias da classe média sentem-se abandonadas pelo Governo.

O exemplo mais flagrante deste abandono do Governo encontra-se nos trabalhadores da função pública no activo, nos aposentados e nos pensionistas, que vinham recebendo mil patacas por mês como

subsídio de residência, muitos deles há dezenas de anos.

Agora, subitamente, e sem que nada se o justificasse, esses benefícios cessaram a partir de Junho do corrente ano alegadamente por todos eles residirem em casas sociais que são propriedade do Instituto de Habitação ou da Obra Social da PSP.

É este tipo de decisão por parte de alguns serviços públicos que cria enormes focos de insatisfação e rancor junto dos cidadãos, e contribuem para o contínuo descrédito do Governo.

Desde o estabelecimento da RAEM, que o Governo tem sistematicamente ignorado a gestão, organização e planificação ordenada da cidade fechando os olhos à contínua destruição do meio ambiente ao mesmo tempo que foi permitindo a degradação da qualidade do ar e do saneamento básico, o aumento galopante da poluição sonora e luminosa numa cidade que pretende estar viva durante vinte e quatro horas, mas o que o quer fazer à custa de cada vez mais e maiores sacrifícios dos seus residentes. E nem mesmo o aumento dos valores dos cheques oferecidos pelo Governo aos cidadãos, como suposta contrapartida por tudo isto, servem para atenuar o desgosto e a tristeza dos cidadãos, que percebem que há coisas que o dinheiro não compra.

E o resultado final de tudo isto que acabei de referir, é que, de uma maneira geral, a sociedade da RAEM está cada vez mais fracturada e a capacidade de operar do Governo está cada vez mais minada pela desconfiança, falta de credibilidade e incompetência de vários dos seus altos responsáveis, que se vão mantendo no poder há custa da prática e fomento da adulação, da fuga e delegação permanente das suas responsabilidades, e, em muitos casos, à custa de nada decidirem para minimizarem as suas hipóteses de erro.

Mas o domínio em que a maneira cada vez mais arbitrária como se exerce o poder na RAEM é mais notório é, sem margem de dúvidas, o domínio dos recursos humanos.

As violações ao princípio universal “trabalho igual, salário igual”, são uma constante desde o estabelecimento da RAEM. Todos os dias, muitos serviços públicos e muitas empresas privadas cometem graves violações a este princípio que, embora seja universalmente reconhecido e respeitado, é sistematicamente ignorado em Macau pelas instâncias governamentais.

Por exemplo, no seio da administração pública é possível, hoje, contratar trabalhadores com recurso a vários mecanismos contratuais, desde contratos individuais de trabalho, contratos tarefa, contratos de aquisição de serviços, contratos ao abrigo do antigo Estatuto do Pessoal do Instituto dos Assuntos Cívicos e Municipais, contratos além quadro, contratos de assalariamento, contrato ao abrigo do Estatuto dos Trabalhadores da Função Pública, contratos individuais de trabalho regidos pela lei geral de trabalho, contratos individual de trabalho não regidos pela lei geral de trabalho, etc., etc.

Devido a esta grande variedade de contratos e à falta de regulamentação clara sobre cada um deles muitos serviços públicos abusam desta actual anarquia de tipos de contrato e muitas vezes escolhem de uma forma arbitrária a maneira de contratar os seus trabalhadores, chegando ao cúmulo de contratar trabalhadores sem contrato individual de trabalho e cujos os salários são pagos por uma entidade privada, como aconteceu recentemente com o Instituto de Habitação.

Este é o caso mais paradigmático de sistemática violação dos direitos fundamentais dos trabalhadores. Os referidos trabalhadores, na sua maioria licenciados, foram explorados pelo Instituto de Habitação durante mais de um ano, tendo sido privados de férias, assistência médica, seguro de trabalho, pagamento de horas extraordinárias, embora estivessem sujeitos à subordinação hierárquica e jurídica de um chefe de divisão do Instituto de Habitação e como tal sujeitos ao regime interno de assiduidade, com direito ao respectivo cartão de identificação do Instituto de Habitação.

De acordo com estes trabalhadores, a sua contratação pelo Instituto de Habitação foi levado a cabo através de uma pessoa que tem relações privilegiadas com alguém que trabalha no Instituto de Habitação. Durante mais de um ano um funcionário dos recursos humanos do Instituto de Habitação telefonava constantemente à empresa privada para relatar quanto à assiduidade desses trabalhadores, que recebiam o valor de 45 patacas por hora, pagos pela empresa privada via cheque bancário. Não se sabe, contudo, quanto pagou o Instituto de Habitação a esta empresa privada.

Mas, e o mais escandaloso ainda, esses trabalhadores para além de serem explorados, foram obrigados a deslocarem-se no final de cada mês à empresa privada que apresentou os trabalhadores ao Instituto de Habitação, por forma a receberem um cheque bancário correspondente ao salário do mês. Várias vezes os salários foram pagos com dois meses de atraso.

Após ter sido descoberto esse escândalo o Instituto de Habitação despediu de imediato os trabalhadores sem dó nem piedade, tendo subsequentemente contratado novos trabalhadores desperdiçando assim a valiosa experiência dos trabalhadores despedidos.

No entanto, e apesar da gravidade deste assunto, parece que tudo vai ser abafado e a culpa irá novamente morrer solteira. O assunto ficou resolvido com a substituição dos trabalhadores. Tudo o que referi tem acontecido porque o Governo não regulamentou até à presente data o artigo 27.º da Lei Básica, não obstante a plena eficácia das Convenções Internacionais de Trabalho n.ºs 87 e 98, e, a acrescer a esta inércia governativa, a maioria dos trabalhadores, quer na função pública, quer na privada, não se atreve a denunciar esses graves abusos, com medo de retaliações, como o despedimento sem justa causa, não renovação dos contratos ou pressões directas e indirectas em que se pede a sua própria iniciativa na demissão dos cargos.

Conforme já referi inúmeras vezes, o exemplo tem que vir de cima, e não podemos esperar a verdadeira evolução da RAEM enquanto for o próprio Governo a dar os piores exemplos de incompetência, ilegalidade e arbitrariedade.

Muito obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Ho Ion Sang.

Ho Ion Sang: Obrigado Sr. Presidente.

Caros colegas:

De acordo com os dados divulgados, desde Janeiro do corrente ano até à presente data, o Governo retomou mais de 78 mil metros quadrados de terrenos, uma área total superior à soma das áreas de terrenos reavidos em 2009 e 2010. Apesar do contínuo combate à

ocupação ilegal de terrenos, tal situação permanece preocupante. Na realidade, independentemente das razões, o fenómeno de ocupação ilegal bem reflecte a negligência e as deficiências na gestão dos terrenos, por parte das autoridades. Tomemos o exemplo da retoma dum terreno entre a Estrada Nordeste da Taipa e a Rua de Choi Long: um terreno conquistado ao mar há mais de dez anos, cuja ocupação ilegal só foi descoberta no início deste ano, durante uma acção de fiscalização dos terrenos projectados para as habitações públicas. Isto não deixa de suscitar dúvidas quanto à importância dada pelos serviços competentes no que toca à ocupação ilegal de terrenos e, ainda, às razões por que tal ocupação tem sido, ao longo desse tempo todo, simplesmente ignorada. Questiona-se se algo esteve escondido nos bastidores.

O Governo tem reiterado a importância dos recursos de solos para o desenvolvimento sustentável de Macau e a firmeza em combater a ocupação ilegal de terrenos, em defesa do interesse público. Afirmou, repetidamente, que todas as irregularidades, sejam de ocupação ilegal, de destruição de colinas ou de impedimento aos trabalhos de preservação de árvores, seriam reprimidos com rigor e severidade. No entanto, as autoridades dominam os dados e a situação geral de ocupação ilegal de terrenos em Macau? Se nesta questão o Governo continuar a adoptar soluções casuísticas, não conseguirá corresponder às expectativas da população, que espera pelo compromisso das autoridades na resolução efectiva do problema. Por isso, o Governo deve reforçar a fiscalização em matéria de ocupação ilegal de terrenos, criar uma base de dados para dominar, efectivamente, os elementos sobre os terrenos ilegalmente ocupados, por forma a reavê-los de imediato, e rever, quanto antes, a lei vigente, na parte pouco dissuasora sobre a ocupação ilegal de terrenos. Caso contrário, o Governo terá que pagar um preço muito caro por isto, despendendo um elevado custo social para resolver a ocupação ilegal de terrenos.

Além disso, não só temos de prestar atenção à forma de utilização e gestão dos recursos de solos, para que estejam em articulação com a preciosa cultura peculiar de Macau e com os seus recursos de montanha, mas também de estar atentos à criação ou aperfeiçoamento das leis envolvidas. De facto, quanto ao desenvolvimento, qualquer cidade deve definir como grande pressuposto a protecção do meio natural e das peculiaridades históricas, bem como a construção dum espaço de sobrevivência com mais facilidades e cómodo. Os trabalhos de protecção, nestas duas vertentes, são questões que Macau está a enfrentar, no decurso do planeamento urbanístico, e que exigem uma atitude séria para encontrar uma solução, por isso, deve evitar-se que a Pequena e a Grande Taipa voltem a ser afectadas, devido ao excesso de exploração, e deve também evitar-se o surgimento de autorizações arbitrárias para a construção de arranha-céus. Isto não só constitui um prejuízo para a fisionomia aérea, para o recorte das montanhas e para a linha costeira de Macau, mas também porque as montanhas, enquanto recursos preciosos de Macau, passam a estar ao serviço dos interesses de um pequeno punhado de indivíduos, para a construção de imóveis, o que vem contrariar a consciência de protecção ambiental que se tem vindo a erguer, gradualmente.

Assim, depois de ter participado numa reunião com a Comissão do Património Mundial, em Junho deste ano, o Presidente do Instituto Cultural afirmou que, apesar do reconhecimento manifestado pelos esforços envidados por Macau na preservação do património cultural, esta Comissão está ainda atenta ao processo legislativo sobre a Lei de Protecção Cultural e, também, ao impacto do planeamento urbano sobre o Centro Histórico de Macau. Sobre

esta questão, as autoridades devem reflectir bem e estudar formas de coordenação e articulação do planeamento urbano com o trabalho de preservação do património histórico de Macau. É necessário promover a consciencialização da sociedade de Macau sobre a preservação patrimonial, para que este trabalho de protecção reúna o consenso geral na sociedade. Por outro lado, deve haver uma participação de especialistas de diferentes áreas, para que a definição de políticas futuras que sejam científicas e abertas à fiscalização pela sociedade em geral, para que as especificidades históricas e culturais de Macau, bem como os valores universais do seu património, sejam melhor divulgados.

Pelo exposto, e na perspectiva de produção de leis, há que acelerar o processo legislativo da “Lei do Planeamento Urbanístico” e da “Lei de Protecção do Património Histórico”, bem como rever o gozo excessivo de poderes discricionários, por parte das autoridades competentes, que se tem constatado ao nível do planeamento urbanístico. Esta é uma forma de evitar, por um lado, que o nosso património cultural não seja afectado ou destruído, e, por outro, através de um planeamento urbanístico perfeito, sejam implementadas orientações, bem como um controlo e supervisão na utilização dos recursos de solos, de modo a que esta se torne racional. Com base nisto, é possível definir um plano urbanístico que esteja em conformidade com o desenvolvimento a longo prazo de Macau, que contribuirá para o desenvolvimento sustentável do território e para a elevação da qualidade de vida da sua população.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigado Sr. Presidente.

Caros colegas:

O tema que apresento hoje é o de saber quem deve assumir a responsabilidade pela resolução dos problemas ligados aos jovens

Ultimamente, têm surgido com frequência nos *media*, notícias relacionadas com a juventude, sobre casos de reprovação, abandono escolar, suicídio, consumo de drogas e outros casos contra a ética. Há dias, um órgão de imprensa divulgou um texto sublinhando “(...) não saber o que pensam os jovens é actualmente um problema comum de muitos pais de todo o mundo; quando os jovens se queixam de que as famílias ou os professores não sabem o que eles querem, devem pensar, em primeiro lugar, se lhes deram ou não a oportunidade de os compreender.”. Entendem alguns cidadãos que essas notícias demonstram a gravidade dos problemas acarretados pela prostituição, jogo e droga, em Macau, especialmente porque podem ter uma influência perniciosa, durante a fase de crescimento da juventude. É de facto preocupante! E é por isso que, nos dias 29 de Junho de 2010, 28 de Fevereiro e 11 de Abril de 2011, interpelei o Governo sobre o problema do suicídio entre os jovens. Em 26 de Julho de 2010, interpelei sobre as questões sociais relacionadas com a juventude e, ainda, nos dias 5 de Maio e 21 de Junho de 2011, apresentei interpelações sobre o regime educativo e os problemas éticos dos jovens.

O *Taizi Shao Chuan Zhen* refere que quando se está perto do cinábrio este facilmente transmite a coloração vermelha, e que, quando algo está próximo deste composto químico, facilmente se cora de preto. Esta metáfora foi utilizada por um sábio antigo, para referir a influência determinante do meio sobre a formação dos

hábitos dos seres humanos. Uma pessoa torna-se boa, quando se agrupa com pessoas boas, e torna-se má, quando se agrupa com pessoas más. Na realidade, alguns especialistas e estudiosos da área de acção social recorreram à noção académica da “influência do meio sobre o indivíduo”, para analisar as relações entre o Homem e o meio envolvente. Alguns especialistas apontam que o ambiente onde vive o Homem constitui um sistema ecológico completo, composto por vários factores interligados, incluindo o núcleo familiar, os amigos, a profissão, os serviços sociais, o Governo, a religião, etc. O sujeito nesse ambiente é o Homem, e mantém uma interacção constante com os vários sistemas ecológicos. Por seu turno, o Homem e os diversos sistemas sociais são constante e mutuamente afectados. Tanto os factores positivos como negativos dos sistemas sociais exercem efeitos sobre o Homem. Os factores do ambiente, a cognição, a interacção, a observação e a imitação, são vias importantes para facilitar a integração do Homem no meio que o envolve. Quando abundam os factores negativos na sociedade, os jovens vão ser negativamente afectados; quando abundam os factores positivos, os jovens vão empenhar-se em contribuir para o desenvolvimento social.

Por exemplo, alguns jovens participaram no grupo de “voluntários para a divulgação da Lei” e conseguiram aprender muito, ao longo da participação nas respectivas actividades realizadas pela Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (DSAJ), só que notícias tão positivas como esta raramente são divulgadas pelos jornais, antes pelo contrário, na sua maioria só reportam notícias negativas. A população está muito preocupada com a realidade social e ambiental de Macau. Para além disso, segundo alguns residentes, com o rápido desenvolvimento económico, a condição financeira da maioria das famílias tem-se elevado bastante e, como o Governo reforçou a atribuição de regalias sociais, por exemplo, o avanço periódico do Plano de Comparticipação Pecuniária, formou-se uma certa “epidemia” de residentes de mãos estendidas a aguardar pelo dinheiro, afectando principalmente os jovens que, cada vez mais, perdem o sentido da responsabilidade social ou até vêm afectado o seu crescimento pessoal, e estes residentes entendem que isto é a raiz dos problemas juvenis. Com vista a criar um ambiente propício ao desenvolvimento saudável dos jovens, o Governo decidiu lançar um “programa de aprendizagem contínua”, o qual tem o apoio de cidadãos que entendem que vai contribuir para a criação de um ambiente de aprendizagem colectiva e para a construção de uma sociedade em aprendizagem permanente, mas sugerem que o Governo não se limite a distribuir o dinheiro e preste atenção aos efeitos que o programa produz. O facto é que um governo responsável devia proceder a um inquérito científico, antes da concretização do referido programa, por forma a estudar e a ficar a par da tendência do desenvolvimento social de Macau, de modo a corresponder-lhe através do planeamento da orientação do programa, assim como, de acordo com as necessidades dos cidadãos, a criar um ambiente de aprendizagem no sentido de o adaptar ao desenvolvimento socioeconómico diversificado, caso contrário, as expectativas depositadas pelo Governo, na melhoria das qualificações dos cidadãos, não vão passar de um sonho.

Assim sendo, de forma global, já chegou a altura de, obrigatoriamente, se aperfeiçoar o meio social para o desenvolvimento dos jovens. Não devemos distinguir o “eu” do “tu”, devemos, antes sim, envidar esforços para a criação de um novo meio ambiente para o desenvolvimento dos jovens. Alguns sociólogos apontam que a criação desse ambiente deve assentar na implementação de infra-estruturas nos bairros comunitários, visto que estes conseguem nutrir uma sociedade, e ainda na concessão de

apoios sociais, económicos e culturais, a indivíduos e famílias. No entanto, um bairro comunitário pode ser também um local de aversões, isto é, quando há injustiças que poderão agravar as situações de desequilíbrio ou de doença individual ou familiar. Nalguns casos, o “ego” de uma pessoa é reconhecido por outros, através da participação daquela na sociedade ou num bairro comunitário. Por isso, propõe-se ao Governo que crie um meio ambiente favorável, através do “apoiar os outros para apoiar-se a si próprio”, em prol da resolução dos problemas dos jovens e da sociedade.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Chui Sai Peng.

Chui Sai Peng: Obrigado Sr. Presidente.

O Governo anunciou, recentemente, que vai ser criada, ainda este ano, a Delegação Económica e Cultural de Macau, na cidade de Taipé, o que representa um grande avanço deste Governo da RAEM quanto ao aprofundar da cooperação e intercâmbio entre Macau e Taiwan em várias áreas, como a economia, a cultura, a educação, etc. De facto, trata-se da abertura de um novo capítulo nas relações entre Macau e Taiwan.

No relatório das LAG para 2011, refere-se: “*Com base no desenvolvimento saudável das relações entre Macau e Taiwan e aproveitando a mais-valia da sua posição privilegiada, iremos promover uma cooperação de sucesso entre as duas partes nas áreas da economia e comércio, turismo e cultura, perspectivada para servir as pequenas e médias empresas de Taiwan, a sua população e os cidadãos de Macau que se encontram em Taiwan. O Governo continuará a apoiar as instituições de ensino superior de Macau para que as habilitações académicas por estas conferidas sejam reconhecidas em Taiwan, assim como dará o maior apoio ao desenvolvimento de iniciativas da sociedade civil, incentivando a realização de acções de intercâmbio e visitas mútuas entre empresas, associações e residentes dos dois territórios, de modo a aprofundar a comunicação e o conhecimento mútuo e a criar novas oportunidades de cooperação.*”. O recente anúncio do Governo da RAEM, sobre a criação, ainda este ano, daquela Delegação, só vem demonstrar a sua credibilidade e determinação na assunção das respectivas responsabilidades governativas.

Encontram-se actualmente, em Taiwan, mais de 4 mil estudantes de Macau e são também muitos os residentes de Macau que lá vivem e que até lá se deslocam em negócios ou de visita e, aqui, entram anualmente cerca de 1 milhão e 300 mil visitantes de Taiwan. No âmbito da assunção do posicionamento de Macau como cidade de turismo e convenções, o Governo está a envidar todos os esforços para transformar Macau numa plataforma para a promoção de negócios entre a China e os países lusófonos e, ainda, entre os países da América Latina, por isso, certamente serão cada vez mais os comerciantes de Taiwan que vão ser atraídos a deslocar-se até Macau, na procura de oportunidades de comércio e cooperação. Assim sendo, há que ver como pode aquela delegação aproveitar melhor o referido mecanismo para disponibilizar, aos compatriotas dos dois lados, melhores serviços e apoio no âmbito da economia, comércio, turismo, cultura, etc., questão que merece planeamento por parte do Governo, com vista a avançar com os respectivos trabalhos.

Segundo o Governo, a Delegação Económica e Cultural de Macau em Taiwan assumirá três funções principais: a prestação de serviços

e apoio, aos residentes de Macau que se encontram em Taiwan a trabalhar, a estudar, a viver ou em viagem, desde a certificação de documentos à cooperação em situações de emergência; o reforço de acções conjuntas de combate ao crime e cooperação na assistência judicial; a promoção do intercâmbio e da cooperação, entre Macau e Taiwan, em áreas como a economia e o comércio, ciência e tecnologia, protecção ambiental, educação, cuidados de saúde, criatividade, cultura, actividades académicas, imprensa e previdência social, entre outras.

Por isso, proponho ao Governo que envide todos os esforços, nesta fase preliminar de preparação para a criação da Delegação Económica Cultural de Macau em Taiwan, e que pondere os seguintes aspectos:

1. Divulgar a imagem da cidade de Macau. Tendo em conta a posição de Macau como centro de turismo e de lazer a nível mundial, a Delegação pode definir alguns mecanismos ou criar algumas unidades para consolidar a imagem de Macau, enquanto “Las Vegas do Oriente”, e aproveitar também o seu *softpower*, ou seja, o património cultural, material e imaterial, a posição privilegiada no intercâmbio comercial entre os países de Língua Portuguesa e da América Latina, os novos sectores emergentes, tais como a investigação na área da medicina chinesa, entre outros, e divulgar sistematicamente estes aspectos junto dos compatriotas de Taiwan, criando assim uma nova imagem de Macau para o futuro;

2. Acelerar o desenvolvimento mútuo nos diversos sectores e indústrias, promovendo a diversificação económica de Macau. Hoje em dia, existe uma forte complementaridade entre Macau e Taiwan nas áreas do turismo e lazer, serviços, tecnologias de informação, educação e, nomeadamente, na área cultural e criativa. Em Taiwan são fortes e cimentadas as bases no que respeita à música, vídeo, publicações literárias e arte moderna, estando os sectores ligados a estas áreas bastante mais desenvolvidos do que em Macau, que está agora a envidar grandes esforços para desenvolver a sua indústria cultural e criativa. A criação da referida Delegação é um bom ponto de intersecção. Para além disso, o bom intercâmbio entre as associações cívicas das duas regiões, bem como as relações comerciais cimentadas, proporcionam uma plataforma para a salvaguarda do desenvolvimento saudável, estável e a longo prazo, das diversas indústrias e sectores;

3. Dominar bem as necessidades dos destinatários. Quanto aos serviços a prestar, deve a Delegação satisfazer as diferentes necessidades dos destinatários, por exemplo, as dos turistas de Macau em Taiwan, as das gentes de Macau que lá residem, bem como as dos indivíduos que estão a ponderar continuar os seus estudos, fazer negócio ou até trabalhar em Taiwan. Deve ainda satisfazer as necessidades das gentes de Taiwan que querem viajar, continuar os seus estudos, trabalhar ou fazer negócio em Macau, isto é, deve disponibilizar diferentes serviços e informações úteis para os diferentes destinatários. Os serviços competentes devem continuar a estar receptivos às opiniões da população, devem auscultar as opiniões das associações cívicas que possuem relações de boa amizade com as associações ou entidades comerciais de Taiwan, aproveitando as experiências que estas acumularam ao longo dos tempos, para se inteirarem das verdadeiras necessidades dos residentes dos dois locais. Tudo isto será uma ajuda para a Delegação definir uma posição a longo prazo e elaborar os seus projectos.

Estas opiniões são ainda prematuras, no entanto, espero que

possam contribuir para assegurar o desenvolvimento saudável e a longo prazo de Macau!

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Tong Io Cheng.

Tong Io Cheng: Obrigado Sr. Presidente.

Macau é uma cidade pequena com uma alta densidade populacional, assim, uma questão que merece a nossa atenção é a de saber como poderão ser melhor aproveitados os recursos de terras existentes.

O desenvolvimento e aproveitamento dos espaços subterrâneos é uma das formas para aproveitar efectivamente os solos, mas, se faltar, quer o planeamento, quer a ordem, registar-se-ão desperdícios e ineficácia, tal como acontece quando se aproveita a superfície dos terrenos. Para além disso, não haverá lugar à alteração das construções aquando da sua conclusão. No caso do aproveitamento dos espaços subterrâneos, se faltar o planeamento e a ordem, a situação não pode ser remediada, ainda que haja lugar no futuro ao respectivo reordenamento.

Portanto, para garantir o uso eficaz dos espaços subterrâneos, tem que haver planeamento prévio e legislação. Existem neste momento diplomas legais relativos aos espaços subterrâneos, por exemplo, quanto aos auto-silos subterrâneos nos edifícios, mas estes diplomas serão suficientes, especialmente tendo em conta a necessidade de exploração de grande dimensão de espaço subterrâneo?

Os futuros grandes projectos de infra-estruturas do Governo, incluindo o túnel da Taipa Grande, o núcleo de transportes da Barra e os novos aterros, implicam a utilização e exploração de espaços subterrâneos e, neste momento, é frequente a utilização de espaços subterrâneos na construção de novos edifícios.

Sendo assim, sugiro ao Governo da RAEM que avance com estudos sobre a legislação relativa a esta matéria, do âmbito do planeamento urbanístico, e que verifique se a actual se coaduna com as necessidades de exploração de espaços subterrâneos. Caso se conclua pela sua insuficiência, deve proceder-se ao respectivo acompanhamento, de imediato, a fim de nos prepararmos no futuro para a utilização em grande escala daqueles espaços.

Obrigado Sr. Presidente.

Presidente: Srs. Deputados:

Já todos os Deputados se pronunciaram. Srs. Deputados, façam o favor de esperar um pouco no vosso lugar. As autoridades do Comissariado contra a Corrupção vão entrar no hemiciclo.

(Entraram no hemiciclo os respectivos representantes do Governo)

Presidente: Bom, vamos entrar na ordem do dia. A matéria agendada para hoje é a apresentação, discussão e aprovação na generalidade, da proposta de lei referente ao Comissariado contra a Corrupção. Antes de tudo quero, em nome da Assembleia Legislativa, agradecer a presença do Comissário contra a Corrupção, Dr. Fong Man Chong e dos seus dois colaboradores. Primeiro vou pedir ao Sr. Comissário para fazer a apresentação.

Dr. Fong Man Chong, por favor.

Comissário contra a Corrupção, Fong Man Chong: Excelentíssimo Sr. Presidente da Assembleia Legislativa...

Presidente: Faça o favor de sentar-se. Não precisa de estar de pé. Sente-se para falar.

Comissário contra a Corrupção, Fong Man Chong: Está bem, vou sentar-me. Muito obrigado, Sr. Presidente. No entanto, falar de pé é um direito.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Assembleia Legislativa, Srs. Deputados.

Hoje, em nome do Comissariado contra a Corrupção vou apresentar, de forma resumida, a proposta de lei intitulada “Modificação da Lei Orgânica do Comissariado contra a Corrupção”, nos termos dos artigos 60.º e 67.º, do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau.

Considerando que decorreram mais de 10 anos desde a entrada em vigor da actual Lei Orgânica do Comissariado contra a Corrupção (doravante designado por Comissariado), a lei n.º 10/2000, complementada pela Lei n.º 19/2009 de 17 de Agosto, ou seja, a Lei de Prevenção e Repressão da Corrupção no Sector Privado, em vigor desde Março de 2010, o Comissariado entende ser este o momento oportuno para se proceder a uma reflexão e revisão do conteúdo da Lei Orgânica do Comissariado, introduzindo-se reajustamentos a vários níveis, nomeadamente: na sua estrutura orgânica; na dotação e gestão do seu pessoal; nos seus procedimentos internos e métodos de funcionamento; nos seus equipamentos e instalações, no sentido de aumentar a sua capacidade de resposta às exigências da sociedade; bem como no reforço das suas competências funcionais, especialmente as relacionadas com as suas funções de provedoria de justiça. Neste sentido, o Comissariado entende ser este o momento oportuno para a revisão e alteração desta lei orgânica.

No intuito de implementar os objectivos visados, a presente revisão baseia-se nos seguintes princípios:

1. Clarificação das atribuições do Comissariado, no âmbito do combate à corrupção; 2. Clarificação das atribuições do Comissariado, no âmbito da provedoria de justiça; 3. Reforço do papel do Comissariado no âmbito da aplicação da lei e da produção legislativa; 4. Previsão expressa de um prazo de duração máxima para a investigação de casos; 5. Simplificação da forma de divulgação do Relatório Anual das Actividades do Comissariado.

Tendo por base os princípios acima indicados, os principais pontos de revisão constantes da presente Proposta de Lei são, nomeadamente:

Primeiro, alterar a designação da lei que regula o Comissariado, a qual passa a designar-se «Lei Orgânica do Comissariado contra a Corrupção da Região Administrativa Especial de Macau» uma vez que, em termos de técnica legislativa, a nova designação do diploma legal é mais exacta e fiel ao respectivo objecto (designação da lei);

Segundo, aditamento de um articulado que define expressamente o âmbito dos trabalhos e missões deste Comissariado. Com a entrada em vigor da Lei n.º 19/2009 (Lei de Prevenção e Repressão da Corrupção no Sector Privado), foram alargadas as atribuições do

Comissariado, no âmbito da prevenção e repressão da corrupção ao sector privado, o que fez registar um aumento progressivo do número de queixas e participações desse mesmo sector, de entre... abriu-se já um processo de investigação. Entretanto, com o intuito de definir com clareza as atribuições do Comissariado, nomeadamente, o âmbito das atribuições de impugnação administrativa, que se pode estender a todos os tipos de empresas do sector público. No âmbito dos direitos fundamentais da população, na área da salvaguarda dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, propõe-se a previsão expressa da intervenção do Comissariado em determinadas relações entre particulares que impliquem uma especial relação de domínio;

Terceiro, correspondência com ao regime jurídico da Lei de Prevenção e Repressão da Corrupção no Sector Privado. Há que alterar as expressões constantes do articulado da Lei Orgânica do Comissariado, nomeadamente as ligadas a atribuições deste, no sentido de definir com clareza as suas atribuições, no que respeita à prevenção e repressão da prática de crimes de corrupção e crimes conexos de fraude, passando a abranger também o sector privado, para além do sector público;

Quarto, clarificar o âmbito de fiscalização do Comissariado. Com vista a definir expressamente as suas atribuições de impugnação administrativa, propõe-se que com base nas atribuições originais, se clarifique as suas funções nessa impugnação, no sentido de assegurar o seu poder de fiscalização, a diversos níveis, nos actos administrativos, na eficiência da Administração, bem como no fenómeno da corrupção;

Quinto, aumentar a convergência das interpretações sobre o sentido da lei em vigor. Sugere-se que, perante actos administrativos praticados por determinados serviços públicos e que prejudicam direitos legítimos dos cidadãos, seja permitido ao Comissariado fazer recomendações, no sentido de tornar mais eficaz a fiscalização e aumentar a sensibilidade dos órgãos competentes para o cumprimento da lei;

Sexto, limitação do prazo para a conclusão da investigação de um caso, em processo aberto pelo Comissariado. Do ponto de vista do Comissariado, qualquer acto do poder público susceptível de evitar a lesão dos direitos legítimos da população deve ser concluído num período de tempo razoável, para que se construa uma sociedade de Direito, que respeita a dignidade e os valores humanos. Tendo presente que a questão da necessidade de existência de um prazo para a conclusão ou arquivamento dos casos investigados pelo Comissariado tem constituído tema de discussão permanente junto da sociedade, e tendo ainda em consideração o actual regime processual penal e os princípios fundamentais de Direito, bem como os sistemas jurídicos estrangeiros e as teorias mais avançadas em matéria de investigação criminal, o Comissariado considera importante fixar um período de investigação, para melhor defender os direitos fundamentais dos investigados e garantir que as acções de investigação sejam efectuadas de acordo com a lei, elevando, consequentemente, a sua capacidade e nível de investigação. Assim sendo, urge aplicar, com as devidas adaptações, os prazos estipulados no artigo 258.º, do Código de Processo Penal, às investigações levadas a cabo pelo Comissariado;

Sétimo, encurtamento do prazo de resposta às recomendações apresentadas pelo Comissariado aos órgãos administrativos. Esta sugestão de alteração merece o reconhecimento dos Srs. Deputados. De acordo com a Lei n.º 10/2000, os trabalhos relativos à provedoria de justiça encontram-se integrados nas atribuições do Comissariado,

podendo este proceder, *a priori* ou *a posteriori*, à fiscalização de actos administrativos. Com base na experiência acumulada, o Commissariado entende ser necessário definir, com maior clareza, o regime e o modelo deste tipo de fiscalização, de forma a reforçar o seu papel e importância na promoção de programas de modernização e de melhoramento da eficiência administrativa. Por esta razão, a Proposta de Lei estabelece que aquando do exercício das competências do Commissariado, previstas na alínea 12), do artigo 4.º, o órgão da Administração Pública deve, no prazo estipulado, dar uma resposta, sempre fundamentada, não só em caso de rejeição, mas também em caso de aceitação parcial das recomendações. Ademais, após a análise da resolução das queixas recebidas pelo Commissariado e pelos diversos órgãos administrativos e das medidas pertinentes adoptadas, o Commissariado sente ser longo o prazo legal dos 90 dias para a resposta às recomendações apresentadas, uma vez que de acordo com a experiência prática, o prazo dos 90 dias, normalmente, ultrapassa o tempo oportuno para resolução dos problemas. Contudo, naturalmente, perante certos problemas complexos, especialmente em situações relacionadas com direitos, liberdades e garantias das partes envolvidas, muitas vezes a sua resolução em tempo útil fica impossibilitada. Ainda assim a Proposta de Lei em causa encurta o referido prazo de resposta do órgão competente, de 90 dias para 15 dias úteis, podendo este prazo ser prolongado por mais 15 dias úteis, em face da eventual complexidade da matéria em causa. Este é o conteúdo que o Commissariado pretende alterar;

Oitavo, alteração da forma de divulgação das actividades constantes do Relatório do Commissariado. Actualmente, a forma de divulgação do relatório anual das actividades do Commissariado consiste na sua publicação integral no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau. No entanto, tendo em conta que a publicação do relatório anual das actividades do Commissariado no Boletim Oficial não se coaduna com os princípios da economia, nem tem em conta o desenvolvimento tecnológico actual, deverá pensar-se em lançar mão de outras formas de divulgação em suporte digital e em papel. Assim, propomos que seja prevista a divulgação do referido relatório anual de actividades através da sua disponibilização por meios electrónicos, aumentando desta forma a eficiência administrativa e alargando o espectro dos respectivos destinatários, sem, no entanto, deixar de se prever também a publicação de um aviso no Boletim Oficial, facilita-se, assim, o acesso pela generalidade da população a este relatório. É de salientar ainda que o referido relatório vai mesmo ser divulgado através dos *media* electrónicos e editado como livro, que será fornecido ao público. A finalidade desta sugestão é elevar a eficiência administrativa e reduzir os custos administrativos. Considerando o desperdício de recursos humanos e financeiros que a situação anterior acarreta, propõe-se, por isso, a introdução da tecnologia científica electrónica no funcionamento do Commissariado;

Nono, estatuto dos executantes da Lei. Propõe-se o aditamento de um novo artigo ao texto para definir expressamente que durante o exercício das funções, os executantes da Lei destacados pelo Commissariado devem respeitar a dignidade e a reputação das pessoas que são alvo de investigação e declararem expressamente o seu estatuto de executantes da lei, bem como durante o processo de investigação não devem aplicar qualquer medida discriminatória;

Décimo, que papel desempenha a Comissão Especial para a Fiscalização do Commissariado. Tendo em conta o aperfeiçoamento das funções desta Comissão, salientado nas Linhas de Acção Governativa, e com vista a lograr este objectivo, propõe-se o

alargamento do âmbito das suas funções, ou seja, propõe-se a alteração da expressão “contra a disciplina” para “de natureza não criminal contra”, de forma a criar condições para que a referida Comissão venha a desempenhar melhor a sua função fiscalizadora.

Finalmente, propomos que a presente proposta de lei entre em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Por fim, antes de terminar a minha apresentação, queria acrescentar o seguinte:

Antes de mais, esta modificação da Lei Orgânica do Commissariado não visa alargar o seu poder, mas sim regularizar alguns contextos não adequados à resolução dos problemas que surgem; queremos é avançar um passo, para atingir os critérios exigidos a nível internacional, ou seja, há que proceder a esta alteração analisando as experiências anteriores e respondendo às necessidades exigidas na construção e desenvolvimento do sistema jurídico. Quanto aos outros assuntos que despertam a atenção da sociedade e quanto à agilização dos trabalhos deste Commissariado, não se exclui a possibilidade de apresentar a devida modificação da respectiva lei.

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa, Exmos. Srs. Deputados à Assembleia Legislativa:

Termino aqui a minha apresentação, solicitando que os Srs. Deputados apresentem as suas opiniões e sugestões, apreciem e aprovem, a proposta de lei apresentada. Caso haja qualquer dúvida ou necessidade de esclarecimentos, eu e os meus colegas trabalharemos com empenho.

Obrigado.

Presidente: Srs. Deputados:

Agora vamos iniciar a discussão na generalidade. O Sr. Deputado Ng Kuok Cheong tem a palavra.

Ng Kuok Cheong: Sr. Comissário e as demais autoridades presentes:

Na discussão na generalidade queria exprimir a minha opinião em relação aos trabalhos legislativos mais importantes do Commissariado contra a Corrupção. Sei que devemos apoiar os trabalhos legislativos, e que é urgente a elaboração da proposta de lei que impõe a publicação dos dados Patrimoniais dos titulares do cargo de chefe do executivo, dos principais cargos do Governo, dos membros do Conselho Executivo e da Assembleia Legislativa. Esta lei faz parte dos trabalhos legislativos relevantes do Commissariado e é urgente mesmo. Uma vez que, segundo as Linhas de Acção Governativa de 2011, deve ser entregue à Assembleia Legislativa no primeiro trimestre do ano corrente, a proposta de lei sobre a revisão do actual Regime da “Declaração de Rendimentos e Interesses Patrimoniais”, plano esse que, porém, não foi concretizado. Tenho muito prazer em ver o Sr. Comissário na Assembleia Legislativa, mesmo que não veja indícios da existência da referida proposta de lei. Nesta ocasião, em que o Sr. Comissário vem à Assembleia Legislativa apresentar, em nome do Chefe do Executivo, a proposta de lei em referência, estou na esperança de ouvir o relato do Sr. Comissário, sobre a evolução do trabalho legislativo sobre a publicação dos dados patrimoniais do Chefe do Executivo, dos titulares dos cargos principais, dos membros do Conselho Administrativo e dos Deputados à Assembleia Legislativa, evolução essa, acredito, a

que toda a população de Macau prestará muita atenção.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

José Pereira Coutinho: Obrigado.

Sr. Presidente, Sr. Comissário, caros colegas:

Gostaria, em primeiro lugar, de registar... aprez-me registar a sua presença aqui, porque consideramos que para combater a corrupção esta Assembleia deve andar de mãos dadas com o Comissariado contra a Corrupção.

Devo também, em segundo lugar, dizer que a nível de avanços, em matéria de prazos, se registou significativos avanços, mas em todo o caso são insuficientes. Por questão de princípio eu gostaria de referir algumas notas que têm a ver com este projecto.

Em primeiro lugar, sobre o diploma em si, não há dúvidas que existe um alargamento de atribuições. Comparando a actual lei e a proposta, nomeadamente no artigo 3.º, verificamos logo que há uma introdução de crimes conexos de fraude.

Sobre a questão de crimes conexos de fraude, como o Sr. Comissário deve muito bem saber, no nosso ordenamento jurídico a fraude não constitui um tipo legal de crime, apenas se fala de fraude no Código Penal a propósito do crime de fraude sexual, no artigo 161.º.

A alteração de actos de corrupção ou de fraude, para prevenção e repressão de práticas de corrupção, a meu ver, investe o Comissariado de mais poderes para investigar um número indeterminado de crimes, nomeadamente, a título exemplificativo, o crime de burla, burla qualificada, abuso de confiança, abuso de confiança qualificado, falsificação, e por aí adiante.

A minha pergunta é a seguinte: Será que é isto que o legislador pretende? Será isto que esta Assembleia pretende, para além dos crimes de corrupção, abuso de poder, todos os outros, nomeadamente esses que acabei de referir e que podem ser tipificados e relacionados com os crimes conexos de fraude? Esta é a minha primeira pergunta. Porque, isto é assim, porque isto pode talvez invadir a esfera de competência da Polícia Judiciária. Portanto, é uma matéria que exige algum cuidado, algum estudo, para que se evitem duplicações de competências.

Por outro lado, não sendo a fraude um tipo legal de crime, mas antes um conceito genérico integrador de diferentes tipos legais criminais, a referência a “crimes conexos de fraude” pode constituir um alargamento incontrolado das atribuições do Comissariado em matéria de investigação criminal, deixando, aquilo que mais me preocupa, os crimes de corrupção e os crimes de abuso de poder de lado.

Ora, eu não gostaria de ver os crimes de corrupção e os crimes de abuso de poder postos de lado subalternizados aos outros crimes conexos de fraude. Na verdade a fraude, em termos linguísticos, se formos ver a um dicionário, pode significar “dolo”, “engano”, “burla”, “contrabando”, “falsificação de marcas”, de “produtos industriais”, “falsificação de documentos”, de “pesos”, ou de “medidas”... Ou seja, há um âmbito muito

alargado do significado de “fraude”.

Julgo, pois, ser importante evitar o recurso a esta expressão abrangente de crimes conexos de fraude, o que tem um alcance manifestamente mais largo do que os actos de corrupção ou de fraude, como vêm especificados na actual lei.

Uma segunda questão: esta questão tem a ver com a Provedoria da Justiça. Eu vejo que no artigo da proposta da nova lei há intensão de melhorar o artigo 31.º, há “deveres especiais”, e como o Sr. Comissário há pouco referiu, há uma vontade de melhorar essa matéria. O Sr. Comissário tem, pela natureza da sua profissão, o cuidado de zelar pelos direitos fundamentais. É natural!

Mas faço lembrar aqui o Governo que já em 27 de Julho de 2009, a 3.ª Comissão da Assembleia Legislativa elaborou o Parecer n.º 4/3/2009, sobre a proposta de lei intitulada “Prevenção e Repressão da Corrupção no Sector Privado”, onde se referiam situações de difícil equilíbrio dentro do Comissariado, nas vertentes de combate à criminalidade e defesa dos direitos fundamentais. Neste mesmo Parecer a referida Comissão propunha ao Governo o estudo da criação de uma Provedoria de Justiça, independente e separada do Comissariado.

Assim, pergunto ao Governo o que é que foi feito sobre esta matéria? Se se vai pensar avançar a médio prazo. Porque, de acordo como vem proposto, não é bem assim! Parece pouco compreensível que um organismo de investigação criminal por natureza, como é o Comissariado, possa estar vocacionado ao mesmo tempo para “garante da legalidade das pessoas”, isto é, dos cidadãos. É quase de alguma forma anedótico, eu diria, querer conciliar o combate ao crime com o papel de “garante da legalidade genérica dos cidadãos”. É confuso, por outro lado, para o entendimento do cidadão comum, que tais atribuições possam coincidir na mesma pessoa, é pedagogicamente incorrecto e deve merecer a nossa mais profunda crítica, até pelo feito pedagógico perverso que provoca no comum do cidadão. Dou um exemplo, para melhor compreensão: é como um jogador de futebol de uma equipa querer simultaneamente ser árbitro! Mais do que isso, é enganoso para a generalidade dos cidadãos, que não podem confiar numa missão de legalidade de um organismo com problemas históricos de violação da legalidade! Isto caracteriza um passado recente do Comissariado que nada tem a ver consigo, Sr. Comissário, isto, eu gostaria de deixar muito bem claro.

Na maioria das constituições europeias de matriz continental a Provedoria de Justiça é um órgão de Estado eleito pela assembleia do povo. A Provedoria de Justiça tem por função principal a defesa e promoção dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, assegurando a justiça e a legalidade do exercício dos poderes públicos, sendo totalmente independente. E é assim que na generalidade das sociedades democráticas assim o fazem, e assim deveria ser aqui em Macau, que pretende ser uma sociedade cada vez mais internacional, de turismo e lazer.

A meu ver, eu acho que devemos pensar que o Provedor de Justiça... deve ser uma provedoria de justiça proveniente de um órgão independente... uma total independência e credibilidade que mereça confiança da generalidade dos cidadãos, o que não pode ser é uma e outra coisa ao mesmo tempo. Por isso, passados mais de onze anos de RAEM, eu pergunto ao Governo se não será altura de colmatar esta situação, atendendo a que em matérias de direitos fundamentais temos que, de facto, salvaguardar devidamente estas situações, para que se possa dar

seguimento e cumprimento à Lei Básica.

Uma outra coisa que gostaria de referir, o que é a terceira questão, tem a ver com os prazos. A remissão feita pelo artigo 11.º, n.º 6, da proposta de lei, para o artigo 258.º, do Código de Processo Penal, é de facto uma melhoria perante a situação actual de completa ausência de prazos para o encerramento de inquéritos do Comissariado, mas não resolve inteiramente o problema como há pouco referi, porque o prazo de oito meses para o encerramento de inquérito, não havendo arguidos presos, é meramente, Sr. Comissário, um prazo ordenador ou indicador, logo, não se definem as consequências jurídicas do incumprimento deste prazo de oito meses, dá-se apenas um pequeno passo, só aparentemente, para resolver um problema que vem de há muitos anos.

O prazo de oito meses para encerrar um inquérito é interminável, porque tendo o Comissariado uma competência específica por regra, pelo menos, para investigar crimes de corrupção, mal se justifica que não esteja sujeito a um prazo peremptório e não meramente indicativo... um prazo indicativo, ou conformador. E mais, relativamente a essa questão, gostaria também de frisar que em processos penais, desde logo motivados por processos de inquérito enviados ao Ministério Público, o prazo para apresentação da defesa é de dez dias. Este prazo é manifestamente insuficiente, não obstante o legislador na altura ter previsto que, de facto, há uma necessidade de celeridade, para que o arguido possa obter uma decisão final sobre a sua inocência ou culpabilidade. O facto é que depois desses dez dias o próprio processo pode ficar pendurado ou parado vários anos, o que é de facto uma questão para pensar, se uma justiça tardia será de facto uma justiça real para as pessoas!

Uma outra questão, também relacionada com os prazos, tem a ver com esta situação dos dez dias que acabei de referir.

Ora bem, existe em Macau duas línguas oficiais, e muitas vezes recebo queixas de advogados que me dizem que só para as traduções necessitam de cinco ou seis dias, o que, subtraídos dos dez dias, só deixa três dias para recorrer e interpor a defesa.

Ora, três dias para ler centenas, se não milhares de páginas de um processo de inquérito, é de facto um trabalho titânico e que muitas vezes se resulta no desfavorecimento do próprio arguido.

Portanto, acho que essas questões devem também ser ponderadas para que de facto se faça justiça.

Obrigado Sr. Presidente.

Presidente: Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Comissário e as demais autoridades presentes:

Depois de ouvir a apresentação do Sr. Comissário, fico com a ideia de que o objectivo mais importante da modificação da lei orgânica do Comissariado contra a Corrupção é tornar os órgãos governamentais mais eficientes na realização dos seus trabalhos. Diz-se no ponto n.º 6 da apresentação que o controlo razoável do tempo é muitas vezes um dos critérios utilizados mais importantes, para avaliar o grau da justiça de um regime. Penso que tal como eu, todos os cidadãos de Macau vão apoiar esta afirmação. De facto, só quando se aproveita bem o tempo é que se pode alcançar bons

resultados na execução das tarefas. A propósito disso, queria pedir esclarecimentos sobre ponto n.º 7 da apresentação do Sr. Comissário, em que se determina que os serviços governamentais que sejam aconselhados, isto é, os órgãos públicos que não actuem, devem reagir às recomendações do Comissariado dentro do prazo de quinze dias, a contar da data em que recebem o aconselhamento. Concordo e apoio esta norma, ficando porém, de certo modo, preocupado, uma vez que as autoridades normalmente demoram muito tempo, isto é, mais de trinta dias a responder às perguntas dos deputados, apresentando a desculpa de falta de tempo, da grande quantidade de trabalho e das complexidades dos assuntos ligados às perguntas colocadas. Acho que este é apenas um pretexto sem fundamento, pois o que se pede são informações sobre os trabalhos do dia-a-dia. Sei que muitos serviços públicos dispõem do sistema ISO. Sou auditor destes sistemas e conheço os processos. Com a ajuda do sistema ISO, é muito fácil verificar o que está mal, especialmente na situação de alguém apontar para os problemas existentes. Se nem assim se consegue detectar o problema, trata-se de uma crise de ineficiência. Concordo totalmente com a exigência de dar a respectiva resposta dentro do prazo de quinze dias úteis. Queria saber se a mesma exigência é igualmente válida para o caso da resposta às interpelações escritas dos deputados da Assembleia Legislativa. Se actualmente é preciso aguardar trinta dias ou até um ou dois anos para obter a respectiva resposta (ultimamente recebemos respostas dadas às perguntas feitas pelos ex-deputados), parece-me impossível a aplicação desta regra ao assunto referido. Queria pedir explicações sobre este aspecto.

Por outro lado, queria prestar atenção à questão da maneabilidade na execução desta regra. Primeiro, os casos da violação desta regra são considerados como casos de infracção administrativa? Segundo, se a resposta dada estiver fora do prazo definido e se afastar do conteúdo da pergunta colocada, o que também é uma manifestação de ineficiência, qual é a consequência atribuída? Tendo em conta que todas as questões que apresentei têm a ver com a eficiência administrativa, tenho mais interesse em saber sobre o melhoramento da respectiva operação. São estas as minhas perguntas.

Obrigado.

Presidente: Queria pedir ao Sr. Comissário para responder às perguntas dos três deputados.

Comissário contra a Corrupção, Fong Man Chong: Obrigado Sr. Presidente.

Primeiro, agradeço as opiniões do Sr. Deputado Ng Kuok Cheong. É de notar que os trabalhos de revisão da Lei relativa à Declaração de Rendimentos e Interesses Patrimoniais começaram no mandato do terceiro Governo, tendo o Comissariado contra a Corrupção acompanhado activamente o respectivo processo, assim como tendo realizado, em ocasiões diferentes, consultas públicas junto dos funcionários públicos. A primeira acção de consulta pública foi o envio, a todos os funcionários públicos do Governo da RAEM, de uma carta de consulta, em que se pedem as respectivas opiniões. Depois da análise das opiniões recolhidas, foi elaborada a primeira versão da proposta de lei, e foram realizadas visitas às repartições governamentais, comunicando-se com o seu pessoal, nomeadamente com as chefias, trocando opiniões sobre o mesmo assunto. Foi depois desta segunda ronda de consulta pública que se redigiu a segunda versão da proposta de lei, a qual é publicada na rede, de modo a pedir opiniões e sugestões aos cidadãos em geral e ao pessoal alvo da sua aplicação em especial. Após a cessação do

período para a consulta pública, foram efectuadas outras análises e ajustamentos, tendo em consideração as opiniões e sugestões manifestadas pelo pessoal dos órgãos administrativos e pela população da RAEM. Foi assim que se obteve a versão final da proposta de lei sobre a modificação do Regime de Declaração de Rendimentos e Interesses Patrimoniais, a qual já foi submetida formalmente ao Conselho Executivo para apreciação técnica. Segundo o procedimento definido para o acto de legislar, depois deste processo, a respectiva proposta será entregue à Assembleia Legislativa para discussão e apreciação. Estas são informações que posso fornecer relativamente à proposta de lei sobre a modificação do Regime de Declaração de Rendimentos e Interesses Patrimoniais, e dou conhecimento aos Srs. deputados que o Comissariado entregou já o texto da referida proposta de lei ao Conselho Administrativo.

Quanto às perguntas apresentadas pelo Sr. Deputado José Pereira Coutinho, queria pedir ao Sr. Presidente que me permita falar primeiro em português antes de eu dar a resposta em chinês.

Parece que, pronto, nos foi dada uma lição jurídica... pronto. Foram, digamos, convocados vários conceitos jurídicos, mas eu vou tentar resumir quanto à sua preocupação vários aspectos.

O Sr. Deputado José Pereira Coutinho abordou muitas questões relativas às noções básicas do Direito e ao funcionamento do sistema jurídico. Vou tentar responder à sua pergunta de uma forma resumida. A primeira pergunta é sobre a noção de dolo. Antes de tudo, agradeço esta pergunta do Sr. Deputado José Pereira Coutinho. Queria também aproveitar esta ocasião para transmitir uma mensagem: o Comissariado, com esta revisão, não tem qualquer intenção de tocar em todo o sistema processual penal de Macau. Sublinho que a noção de dolo não é uma noção nova, introduzida na presente acção de modificação, sendo antes uma noção mencionada no artigo 3.º, n.º 1, alínea 1), da lei orgânica em vigor. O que fizemos foi apenas o esclarecimento de alguns pontos considerados pouco claros, como por exemplo, é preciso esclarecer o conteúdo dos n.ºs 1 e 2, do artigo 3.º, sobre o referido acto. Tal como disse o Sr. Deputado José Pereira Coutinho há pouco, no Código Penal não estão definidas sanções próprias para uma prática com dolo. O mesmo Deputado apresentou uma série de exemplos de fraudes, tendo mencionado crimes relacionados, tais como crimes de burla e de falsificação de documentos. Não queria desperdiçar muito tempo na explicação do sistema penal da RAEM, realçando apenas que o que pretendemos fazer com a revisão é o aperfeiçoamento das estipulações, e não a introdução dos novos conceitos. O novo conteúdo que se acrescenta à Lei Orgânica é o esclarecimento da competência do Comissariado de investigar actos de fraude, praticados nos crimes de corrupção. É uma questão técnica, uma vez que há a possibilidade de acontecer que durante o processo de investigação de um caso ligado aos actos corruptivos, se verificarem outros crimes conexos, de fraude e de falsificação de documentos. Perante esta situação, a interferência do Comissariado neste caso não deve ser entendida como um alargamento das suas atribuições, nem é esta a intenção da revisão da Lei Orgânica. O facto é que se logo no início da investigação, activada depois de terem sido recebidas reclamações ou denúncias, se perceber que se trata de crimes de falsificação de documentos ou de burla, enviaremos o caso às instituições penais para averiguação. Somos responsáveis pela investigação dos referidos crimes só nos casos em que seja impossível separá-la da investigação de outras irregularidades de carácter corruptivo. É da intenção desta revisão da lei o esclarecimento deste ponto, e não a introdução de uma nova noção sobre a fraude.

O Sr. Deputado Au Kam San abordou a questão da impugnação administrativa, isto é, o chamado *Ombudsman*. Examinando as actas da Assembleia Legislativa, podemos verificar que na discussão e aprovação da última proposta de lei sobre a revisão e modificação da Lei Orgânica do Comissariado, realizada no âmbito do Governo do segundo mandato, muitos deputados sugeriram a criação de um órgão próprio para tratar dos assuntos referentes à impugnação administrativa, cuja gerência costuma ser, desde sempre, da competência do Comissariado. Acerca desta questão foram apresentadas, no hemiciclo, muitas opiniões que merecem a nossa ponderação. O Comissariado e eu, não temos posição definitiva sobre este assunto. Apenas queria partilhar aqui convosco, algumas informações e dados que dizem respeito à mencionada questão.

Em primeiro lugar, vamos fazer uma consideração a partir do ponto de vista da política constitucional. Penso que ninguém nega o carácter constitucional da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau. Ora, neste documento está determinado que os tribunais, o ministério público, o Comissariado contra a Corrupção e o Comissariado de Auditoria, funcionam como órgãos independentes. Estou a chamar a atenção para este aspecto porque a autonomia na hierarquia da Administração Pública é fundamental para uma instituição que exerce a competência de supervisão, o que é verdade em todos os países e regiões desenvolvidos. Analisando a referida questão a partir desta perspectiva, o tratamento, pelo Comissariado, dos assuntos relacionados com a impugnação administrativa, pode satisfazer, pelo menos, a exigência, ao nível da administração constitucional, da autonomia da instituição em causa. É possível que se venha a criar, por razões várias, nomeadamente por causa do desenvolvimento da sociedade, um órgão próprio para a gerência do assunto referido, o que não quer dizer que o cumprimento das duas funções pela mesma instituição crie problemas em relação ao seu papel fiscalizador. Segundo opiniões manifestadas nos meios de comunicação social, nomeadamente nos *media* de língua portuguesa, há também problemas ao nível da promulgação da lei comum, através da qual se cria o órgão próprio para lidar com os assuntos de impugnação administrativa. Merece a nossa atenção o estudo de uma questão académica sobre o estatuto e a posição hierárquica na Administração Pública da possível Direcção dos Serviços de Impugnação Administrativa, estatuto e posição hierárquica esses que são fundamentais para a mesma Direcção de Serviços poder exercer as suas funções de supervisão sobre os outros serviços públicos.

Em terceiro lugar, queria apontar para o facto de que Macau não é o único lugar em que as duas vertentes estão inseridas no mesmo órgão, isto é, as funções de combate à corrupção e as de tratamento de impugnações administrativas são exercidas pela mesma instituição, podendo encontrar-se os mesmos casos no Irão e na Coreia. Acredito que todas estas opiniões foram manifestadas com o desejo de melhoramento dos respectivos trabalhos, e que as mesmas devem ser tomadas em consideração. Claro que não há nenhum regime que seja perfeito, e que há sempre necessidade de ajustamento, de acordo com a evolução da sociedade, de modo a que possam melhor satisfazer as necessidades sentidas na realidade. É também um desejo meu e dos meus colegas do Comissariado, responder aos apelos da população e solucionar os problemas existentes. No entanto, neste momento, é da minha opinião que a actual estrutura do Comissariado se adequa ao desenvolvimento da Região Administrativa Especial de Macau.

A outra questão mencionada pelo Sr. Deputado José Pereira Coutinho tem a ver precisamente com a questão de definição de

prazos para o Commissariado concluir os inquéritos. Queria também aproveitar esta ocasião para chamar a atenção para o facto de que o Commissariado não é o único órgão de investigação criminal de Macau, e, portanto, é impossível solucionar através da revisão da sua lei orgânica todos os problemas existentes, em relação à questão do prazo no âmbito dos processos penais, nomeadamente o problema, mencionado pelo mesmo Deputado, de atribuição de apenas dez dias para efeitos de defesa nos casos criminais. Trata-se, de facto, de uma questão que não se pode solucionar ao nível do Commissariado. A meu ver, na definição de prazos mais curtos para a investigação ou na criação de normas mais rigorosas, deve-se ter em conta todo o sistema processual penal, pois o Commissariado não é o único órgão de investigação criminal de Macau. Pelo contrário, ele é simplesmente responsável pela averiguação de determinadas formas específicas de crime. Aceito que o Código de Processo Penal seja revisto, uma vez que com a revisão da lei orgânica do Commissariado não se resolve o problema mencionado.

A última pergunta a que vou responder é a do Sr. Deputado Mak Soi Kun, o qual se mostrou preocupado com a redução do tempo dado aos serviços públicos para reagirem às recomendações do Commissariado, de 90 para 15 dias úteis, redução essa que mencionei no ponto n.º 7 da apresentação. Reconheço que temos de ser realistas na definição do novo prazo, o qual, porém, é aceite pelos dirigentes dos serviços públicos. Em resposta à pergunta do mesmo deputado, que perguntou se o incumprimento da referida regra, ou seja, a não reacção à recomendação dentro de quinze dias úteis, ou o incumprimento das promessas feitas na reacção, é considerado como infracção administrativa. A minha resposta é positiva. Penso que a questão de punição do incumprimento da presente regra vai chamar muita a atenção da sociedade em geral, e dos senhores deputados em especial. Estamos a estudar as medidas que podem ser adoptadas. Penso que é difícil resolver todos os problemas com um sistema simples. Há situações diversas. Por exemplo, é relativamente simples a concessão de licenças administrativas. Basta verificar se o requerente reúne as condições exigidas e pode atribuir-se a respectiva licença. No caso de concessão de licenças de obras, estão em causa muitos factores técnicos e provavelmente o tempo de quinze dias úteis é insuficiente para levar a cabo a respectiva tarefa. De qualquer maneira, a finalidade da definição da mencionada estipulação é principalmente a promoção de uma eficiência maior de trabalhos administrativos. Neste regime de supervisão, segundo os princípios do Estado de Direito, o Commissariado não pode substituir quem tem competências para determinadas funções.

Obrigado Sr. Presidente. Termina aqui as minhas respostas.

Presidente: Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado Sr. Presidente.

Percebo que durante a discussão na generalidade da proposta de lei não devo colocar as questões que devem ser colocadas na discussão na especialidade, mas uma alteração nesta proposta de lei é importante para o Commissariado executar a lei, ou seja a limitação do prazo de investigação do Commissariado, cuja conclusão não pode ser em tempo indefinido, uma vez que a limitação do prazo faz parte também dos elementos que salvaguardam os direitos humanos e atenua as pressões do Commissariado na execução do seu trabalho. Neste sentido, concordo com a limitação colocada ao Commissariado, no que diz respeito aos prazos para a conclusão de inquéritos. É bom que o Commissariado esteja sujeito a mais pressões neste aspecto, porque também tem a ver com a protecção dos direitos humanos

fundamentais. Queria pedir o esclarecimento de um pormenor, ainda que estejamos na discussão na generalidade. Enquanto a intenção da definição da referida norma é a aplicação do artigo 258.º, do «Código de Processo Penal», queria saber por que é utilizado, no ponto n.º 6 do artigo 11.º, da proposta de lei, o termo de “ajustamento adequado”. Queria perguntar se existem situações a que o referido artigo não é aplicável. Queria saber igualmente quais são os critérios utilizados para fazer a opção da aplicação ou não do referido artigo.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

José Pereira Coutinho: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Comissário:

Desta vez falo em cantonês. Apraz-me a sua presença aqui. Esperamos que passe a vir mais vezes, de modo a colaborarmos para o mesmo objectivo de combate à corrupção que, sempre achei, é o trabalho mais difícil de todos os trabalhos no combate à criminalidade. Graças à alta tecnologia a que se recorre na prática destes crimes, a sua investigação é ainda mais difícil do que a investigação de um caso de homicídio. Portanto, na intervenção de antes da ordem do dia manifestei a preocupação com o alargamento das competências do Commissariado, ainda que se possa aumentar o número dos funcionários. De qualquer maneira, espero que não se afaste dos seus objectivos principais, que são o combate à corrupção e o tratamento dos casos de impugnação administrativa. Em relação à redução do tempo permitido aos serviços públicos para reagirem às recomendações do Commissariado contra a Corrupção, desejo-lhe boa sorte. Fica desde já alertado que provavelmente não vai conseguir alcançar os seus objectivos. Tal como afirmou o Sr. Deputado Mak Soi Kun, as autoridades não costumam responder directamente às perguntas apresentadas nas interpelações escritas dos deputados. Assim, mesmo que a resposta seja dada dentro do prazo, não se consegue obter a resposta desejada. Não tenho dúvida de que o Sr. Comissário também se vai deparar com este tipo de situação. Para a maioria dos cidadãos de Macau, as recomendações do Commissariado não são um meio suficientemente forte para tratar das irregularidades existentes na Administração Pública, pois os serviços governamentais arranjam sempre esquivas e pretextos, de modo a que os deputados precisam de fazer o acompanhamento de alguns casos, questionando alguns aspectos. Isto mostra que há necessidade de abrir processos disciplinares, nomeadamente para o acompanhamento dos casos de infracção do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública, como por exemplo, os casos de abuso de poder. A sua decisão de tomada de acções mais rígidas pode não conseguir o apoio das respectivas repartições públicas, o que, porém, é outro problema. O importante é que já cumpriu as suas funções. Aqui apresento-lhe o meu encorajamento para a prestação de grandes esforços para alcançar os objectivos definidos. Esta é a minha primeira opinião.

A minha segunda opinião tem a ver com a sugestão de criação de um órgão próprio para a impugnação administrativa. Há pouco, o Sr. Comissário apresentou um argumento para a defesa da inserção das duas vertentes no mesmo órgão, apontando para a existência, segundo a Lei Básica, de apenas quatro instituições que gozam de autonomia administrativa. As quais são: os Tribunais, o Ministério Público, o Commissariado contra a Corrupção e o Commissariado de Auditoria. Queria chamar a atenção para a possibilidade de criação

de mais órgãos independentes, o que depende exclusivamente da vontade do Governo da RAEM. O exemplo que vou apresentar é o do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, o qual está vinculado directamente ao Chefe do Executivo. Para dizer com franqueza, no caso de os funcionários do Commissariado prejudicarem os direitos fundamentais dos cidadãos, estes cidadãos não podem ter confiança na apresentação da reclamação aos mesmos serviços, o que é compreensível. Acho que é difícil para o Commissariado manter o equilíbrio entre as duas vertentes, isto é, a vertente de combate à criminalidade e a de defesa dos direitos fundamentais. Foi exactamente por causa disso que, no parecer de 2009, a AL propôs a criação de uma provedoria independente, a qual merece uma ponderação cuidadosa. No que diz respeito ao prazo de dez dias para a apresentação da defesa, nos casos criminais, é evidente que o tempo é insuficiente para o efeito pretendido e, portanto, não se verifica aqui o equilíbrio dos interesses das duas partes. Concorro que se deve fazer a revisão do Código de Processo Penal, necessidade essa que, porém, não impede que o Sr. Comissário apresente uma opinião para a alteração da referida norma, de modo a corrigir o respectivo atraso no CPP. Esta é a obrigação de um Provedor de Justiça, definida na Lei Orgânica em vigor, no artigo 4.º, n.º 9, obrigação essa a que não se deve esquivar.

Obrigado Sr. Presidente.

Presidente: Sr. Deputado Chan Wai Chi.

Chan Wai Chi: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Comissário:

Os meus colegas exprimiram muitas opiniões em relação à questão das recomendações. Acho que não existem, conforme o que se verifica na proposta de lei, medidas suficientemente poderosas para o controlo e a supervisão dos actos administrativos. Ultimamente o Commissariado tem apresentado recomendações a determinados serviços públicos, os quais reconheceram as falhas existentes e prometeram os respectivos melhoramentos, os quais o Sr. Comissário precisa de continuar a acompanhar e verificar, emitindo novas recomendações caso necessário. Tal como referiu o Sr. Comissário, os casos de infracção administrativa e de injustiça dos actos administrativos, devem ser entregues aos órgãos com as respectivas competências para o acompanhamento, nomeadamente para a produção do efeito dissuasivo. No Regulamento Administrativo n.º 3/2009, referente à organização e ao funcionamento do serviço do Commissariado contra a Corrupção, no n.º 5 do artigo 23.º, intitulado “Departamento de Investigação das Participações e Queixas”, está previsto que compete ao mesmo Departamento solicitar ao Comissário contra a Corrupção que denuncie às entidades competentes para o exercício da acção disciplinar ou para a instauração de processo judicial os actos ou procedimentos sob suspeita de ilegalidades que apurar. Muito embora não seja da competência do Commissariado a apresentação da acusação contra os actos de impugnação administrativa, cabe no entanto à vossa repartição avisar as entidades competentes para a activação dos respectivos processos. Devemos aproveitar a ocasião da revisão da Lei Orgânica do Commissariado para aperfeiçoar o mecanismo próprio para o tratamento de actos administrativos inadequados ou injustos, de modo a fazer a articulação entre as recomendações com as acções concretas de punição.

Obrigado.

Presidente: Peço ao Sr. Comissário para dar a respectiva resposta.

Comissário contra a Corrupção, Fong Man Chong: Obrigado Sr. Presidente.

Em resposta à pergunta do Sr. Deputado Au Kam San, sobre a interpretação da expressão “ajustamento adequado”, registado no n.º 6, do artigo 11.º, da proposta de lei, dou a seguinte explicação: a referida expressão é frequentemente utilizada no processo de legislar, de modo a evitar as repetições, por um lado, e, por outro, a permitir a introdução de mudanças não substanciais na aplicação da respectiva disposição. Tomando como exemplo a aplicação do artigo 258.º, do «Código de Processo Penal, ao caso do Commissariado, a expressão “Ministério Público”, presente no referido artigo, precisa de ser substituída, por razões óbvias, pela expressão “Commissariado contra a Corrupção”, sendo este um exemplo de um “ajustamento adequado”. No entanto, o prazo de seis meses não se pode mudar para oito ou nove meses. Isto quer dizer que o “ajustamento adequado” não se refere à alteração do conteúdo substancial.

Em segundo lugar, queria voltar a fazer um esclarecimento em relação à questão colocada pelo Sr. Deputado José Pereira Coutinho. Sublinho que não pretendemos, com a revisão da lei orgânica, alargar as competências do Commissariado, reconhecendo, no entanto, que há alargamento do âmbito de trabalho do mesmo órgão. Sabemos que as atribuições e o âmbito de trabalho são dois conceitos totalmente diferentes, reitero que uma atribuição pode tratar dos dez até vinte assuntos, mas a intenção da revisão da lei é simplesmente a clarificação do âmbito de trabalhos. Em relação à questão do encurtamento do prazo para a reacção prestada pelos serviços públicos às recomendações do Commissariado, houve deputados que manifestaram a opinião de que é insuficiente emitir apenas recomendações, defendendo que é necessário tratar dos respectivos casos aplicando medidas mais eficazes. O Sr. Deputado José Pereira Coutinho foi um dos deputados que expuseram o referido ponto de vista, sugerindo a criação de processos disciplinares pelas entidades competentes. O facto é que os órgãos governamentais se articulam uns com os outros, exercendo entre si poderes de supervisão. No caso de incumprimento das recomendações do Commissariado, mesmo que se tenha devidamente apresentado a respectiva reacção, o caso é comunicado às entidades competentes para a averiguação disciplinar, de modo a detectar se se trata de um caso de infracção grave.

Penso que o Sr. Deputado José Pereira Coutinho também conhece a regra de que é preciso guardar sigilo nos processos de investigação criminal, ou nos processos disciplinares. Nestes casos, não podemos emitir recomendações, nem divulgar a respectiva mensagem através dos meios de comunicação social. Há também casos em que a abertura do processo para a investigação disciplinar só pode ser efectuada pelo chefe do respectivo infractor, porque, segundo a lei, não temos competência de fazer o respectivo acompanhamento, mesmo que tenhamos detectado as respectivas infracções disciplinares, que não constituam actos criminais. Há também casos que implicam violação dos direitos fundamentais dos residentes e prejuízos envolvidos, casos esses que são enviados aos serviços públicos competentes, para o devido acompanhamento, nomeadamente através da abertura de um processo judicial, no qual o acusado é aconselhado a pedir assistência judiciária, caso necessário, de modo a proteger os seus direitos e interesses. Com isto, queria explicar que os órgãos governamentais se articulam entre si, e cada um tem as suas próprias competências. Só por si, o Commissariado não pode resolver o problema em causa e que chama a

atenção de toda a população. O que podemos fazer é usar os poderes que a lei nos atribui para solucionar problemas existentes, na medida em que for possível.

No que diz respeito ao prazo de dez dias para a apresentação da contestação nos casos criminais, mencionado pelo Sr. Deputado José Pereira Coutinho, penso que os advogados, o Ministério Público e os juizes seriam as entidades indicadas para expressar opiniões sobre o referido assunto, dizendo se acham que o mencionado prazo é curto ou longo. Independentemente destas opiniões, queria chamar a atenção para o facto de que se trata de uma questão que faz parte do sistema processual, e que o que está em causa é a necessidade de actualização do mesmo sistema. Como não é um assunto situado no âmbito da revisão da lei orgânica do Comissariado, não vou desperdiçar aqui mais tempo na sua análise, pelo que queria pedir desculpa ao Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

A minha última resposta é dirigida ao Sr. Deputado Chan Wai Chi, o qual pediu informações sobre as medidas tomadas pelo Comissariado, depois da emissão das recomendações, nomeadamente sobre a adopção, ou não, da medida referida na alínea 5) do artigo 23.º, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, referente à organização e ao funcionamento do serviço do Comissariado contra a Corrupção. Na referida alínea está previsto que compete ao Departamento de Investigação das Participações e Queixas solicitar ao Comissário contra a Corrupção que denuncie às entidades competentes, para o exercício da acção disciplinar ou para a instauração de processo judicial, os actos ou procedimentos em que apurar suspeitas de ilegalidades. Tal como mencionei, temos agido de acordo com esta estipulação. Também os queria informar de que será o alvo da revisão na próxima etapa, o referido Regulamento Administrativo n.º 3/2009, no tocante à organização e ao funcionamento do Comissariado, enquanto que hoje estamos na discussão e aprovação na generalidade da proposta de lei sobre a estrutura orgânica do mesmo órgão. Naquela altura, dar-se-á o

reforço do referido mecanismo de envio de casos aos serviços competentes, para os devidos fins. Neste momento, volto a afirmar que existe o procedimento de envio às entidades competentes, de casos de carácter administrativo ou criminal, ou casos em que está em causa o aperfeiçoamento do funcionamento de um órgão público, tendo o Comissariado seguido as normas definidas para a realização dos respectivos trabalhos.

Tal como referi há pouco, é necessário actualizar os regimes existentes, de modo a que os mesmos se possam adequar às novas realidades, resolvendo os problemas existentes. Isto é verdade para quaisquer regimes. É neste sentido que as opiniões fornecidas pelos Srs. Deputados merecerão a nossa profunda consideração e estudo, pois são importantes para o processo de actualização da estrutura orgânica do Comissariado, em especial, e do sistema da Função Pública em geral.

Obrigado Sr. Presidente. Termino aqui a minha intervenção.

Presidente: Mais deputados querem expressar opiniões ou fazer perguntas? Se não houver, vamos fazer a votação na generalidade da presente proposta de lei.

(votação em curso)

Presidente: Bom, está aprovada.

Queria perguntar se há deputados que queiram fazer declaração de voto. Agradeço, em nome da Assembleia Legislativa, a presença do Sr. Comissário e dos seus dois colaboradores na reunião de hoje. Declaro encerrada a sessão.

Intérpretes-Tradutores: Gabinete de Tradução

Redactores: Gabinete de Registo e Redacção